

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE DIREITO

ANA LÚCIA LESSA FERREIRA RABELO

**BULLYING:
UMA REFLEXÃO JURÍDICO-PENAL ACERCA DA SUA GRAVIDADE**

Recife
2013

ANA LÚCIA LESSA FERREIRA RABELO

**BULLYING:
UMA REFLEXÃO JURÍDICO-PENAL ACERCA DA SUA GRAVIDADE**

Monografia apresentada à Faculdade Damas da Instrução Cristã, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Área de concentração: Ciências Jurídicas

Orientador: Professor **Dr. Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira**

Recife
2013

Rabelo, A. L. L. F.

Bullying: uma reflexão jurídico-penal acerca da sua gravidade. Ana Lúcia Lessa Ferreira Rabelo. Recife: o Autor, 2013.

70 folhas.

Orientador (a): Prof^o Leonardo Siqueira

Monografia (graduação) – *Bacharelado em Direito* - Faculdade Damas da Instrução Cristã. Trabalho de conclusão de curso, 2014.

Inclui bibliografia.

1. Direito 2. Bullying 3. Agressão à Criança e ao Adolescente 4. Violência Psicológica.

340 CDU (2^aed.)
340 CDD (22^a ed.)

Faculdade Damas
TCC 2014 – 272

Ana Lúcia Lessa Ferreira Rabelo

BULLYING: UMA REFLEXÃO JURÍDICO-PENAL ACERCA DA SUA GRAVIDADE

DEFESA PÚBLICA em Recife, _____ de _____ de 2013.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Orientador: Prof. Dr. Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira (FADIC)

1º Examinador: Prof(a). Ms./Dr.

2º Examinador: Prof(a) Ms./Dr,

Recife
2013

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, que sempre iluminou meu caminho durante toda esta caminhada, sempre me dando força e coragem para seguir ir em frente.

Ao meu pai Leonardo, e minha mãe Lúcia, pelo apoio e por tudo que sempre fizeram por mim, pela simplicidade, exemplo, amizade, e carinho, fundamentais na construção do meu caráter.

À minha irmã Luciana, por toda sua dedicação, carinho, ensinamento, paciência. Por sua capacidade de acreditar em mim. Foi meu porto seguro, na hora em que pensei que não daria certo. Por estar sempre presente em todos os momentos da minha vida.

À minha irmã, Ana Luísa pelo carinho e incentivo dedicado a mim durante toda minha vida

À minha irmã Larissa, sua presença significou segurança e certeza de que nunca estarei só.

Ao meu sobrinho e afilhado Leonardo, que chegou para alegrar ainda mais a minha vida.

A meu namorado Eduardo, pessoa que amo ter em minha vida. Com você me sinto completa. Obrigado pelo carinho, a paciência e por sua capacidade de me trazer paz na correria de cada semestre.

À professora Cristiany Moraes, por seus ensinamentos, paciência, amizade.

A meu amigo Genildo Carvalho, por toda sua ajuda, paciência, carinho durante todo curso.

Ao meu orientador Leonardo Siqueira, com quem partilhei o que era o broto daquilo que veio a ser esse trabalho.

Aos meus amigos que me ensinaram, incentivaram e ajudaram, direta ou indiretamente, contribuindo assim, para que eu pudesse crescer.

A todos os professores que contribuíram e enriqueceram meu conhecimento em toda minha vida acadêmica.

RESUMO

A presente Monografia tem como escopo realizar um estudo acerca do fenômeno *Bullying*, reconhecendo-se à sua existência, apresentando-se o conceito do aludido fenômeno, a identificação das partes envolvidas e as possíveis consequências que dele podem advir. Afigura-se como um tema de suma importância, tendo em vista o seu caráter social, e os danos que dele pode causar. Como objetos desta análise têm as características do *Bullying*, as consequências deste, as medidas de prevenção contra o mesmo. O objetivo é levar a sociedade a uma reflexão acerca do *Bullying*, bem como demonstrar a gravidade do tema. Evitar-se-á a sua banalização e mais perto do implemento de soluções para o problema. Assim, pretende-se averiguar sua origem, determinar seus requisitos e pressupostos, apontar suas consequências, para então asseverar que a criminalização do fenômeno em comento não configura como a solução para o mesmo.

Palavras-Chave: *Bullying*. Agressão à criança e ao adolescente. Violência psicológica.

ABSTRACT

This monograph is scoped to conduct a study about bullying phenomenon, recognizing its existence, presenting the concept of the phenomenon alluded to, the identification of the parties involved and the possible consequences that may arise. It would seem like an issue of paramount importance, in view of its social character, and the damage it can cause. As objects of this analysis have the characteristics of bullying, the consequences of this, preventive measures against it. The goal is to bring society to a reflection on Bullying and demonstrate the seriousness of the topic. Its trivialization and closer implement solutions to the problem will be avoided. Thus, we intend to investigate its origin, determine your requirements and assumptions, pointing out their consequences, and then assert that the criminalization of the phenomenon in question did not set as the solution for the same.

Keywords: Bullying. Aggression in children and adolescents. Psychological violence.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	CAPÍTULO 1: HISTÓRIA DO BULLYING	11
2.1	Conceito de <i>Bullying</i>	11
2.2.	Formas de Realização do <i>Bullying</i>	14
3	CAPÍTULO 2: CARACTERÍSTICAS, CONSEQUÊNCIAS E PREVENÇÃO AO BULLYING	25
3.1	Vítimas	25
3.1.1.	Espécies de vítimas	26
3.2	Agressor	26
3.3	Espectadores	28
3.3.1.	Espécies de Espectadores	29
3.4	Comportamento dos envolvidos no <i>Bullying</i>	29
3.5	Consequências do <i>Bullying</i>	33
3.6	Formas de Prevenção ao <i>Bullying</i>	40
3.7	Programas Antibullying	41
4	CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASOS SOBRE O BULLYING	52
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
	REFERÊNCIAS	70

1 INTRODUÇÃO

A presente monografia tem como tema *Bullying*: uma reflexão jurídico-penal acerca da sua gravidade.

No primeiro capítulo deste trabalho monográfico apresentar-se-á o histórico do fenômeno em comento, apresentando o conceito do *Bullying* e as formas de realização do mesmo.

O termo *Bullying* tem origem na palavra inglesa *Bully*, que significa valentão, brigão. No entanto, o aludido fenômeno se inicia na Suécia em razão da violência entre os estudantes, gerando preocupação em toda a sociedade.

Bullying consiste na prática reiterada e intencional de agressão verbal, física e sexual exercida por pessoas que se julgam superiores a outras, consideradas mais fracas. Tem como objetivo ameaçar, oprimir, tyrannizar, humilhar ou maltratar. Este ato discriminatório dá-se, sobretudo na maioria das situações na fase da adolescência.

Consiste num fenômeno antigo, tão antigo quanto a própria instituição escola, porém o termo *Bullying* passou a ser adotado recentemente, em razão do aumento de sua prática, bem como em face da acentuação da gravidade das condutas, recebendo da sociedade uma maior atenção.

O *Bullying* se inicia com brincadeiras, risadinhas, empurrões, apelidos que os adolescentes têm entre si, a partir daí surgem as agressões, que podem ser verbais, físicas, sexuais. Desta feita, a escola e os pais devem observar o comportamento dos alunos e dos seus filhos.

No segundo capítulo discorrer-se-á sobre as características, consequências e prevenção do *Bullying*. Inicialmente tratar-se-á sobre as vítimas, apresentando as espécies desta, as quais podem ser vítimas típicas, provocadoras e agressoras. Falará também sobre os agressores, que são aqueles que cometem condutas ofensivas em relação às vítimas. O agressor pode ser tanto homem quanto mulher. Também falará sobre os espectadores que podem ser neutros, ativos e passivos, mencionando o comportamento dos envolvidos no *Bullying*, as consequências deste, formas de prevenção e serão apresentados programas *antibullying*.

No terceiro capítulo será feito um estudo de casos, demonstrando-se que as situações descritas constituem *Bullying*. Ademais será verificado que quando for praticado o fenômeno em comento, sempre estará atrelado a uma conduta delituosa ou ato infracional

podendo-se citar como exemplo a injúria, lesão corporal, constrangimento ilegal, dentre outros.

No mais será visto que existem leis que tratam acerca do combater e prevenção ao *Bullying*. Contudo, existe um projeto no Senado, objetivando criminalizar o *Bullying*.

Infelizmente, ocorre, na maioria das vezes, no ambiente escolar, o qual deveria ser um ambiente seguro e saudável, acolhedor, tratando-se de um local de socialização, de desenvolvimento da ética a cidadania.

O fenômeno em comento se diferencia de outros comportamentos agressivos em virtude da reiteração de atos violentos, visto que tanto no *Bullying* quanto nos mencionados comportamentos agressivos há intenção de fazer o mal.

Geralmente, pessoas que não têm estrutura familiar equilibrada, tornam-se pessoas agressivas no seu ambiente escolar, até mesmo para esconder seus problemas. Tratar esse assunto remete estudar características da pessoa humana e o que pode levar uma pessoa a fazer essa barbárie.

Portanto, a importância de se trazer à tona esse tema é devido a sua relevância social, uma vez que expõe a sociedade a agressão de crianças contra outras crianças, demonstrando a intolerância às diferenças, pois na sociedade brasileira existem estereótipos que “devem” ser seguidos e que quando se foge do “padrão” as pessoas são julgadas, podendo ser excluídas, agredidas, mal tratadas o que deve ser motivo de preocupação para os pais e educadores.

Visando entender os motivos que levam os indivíduos a prejudicarem seus semelhantes sem se importar com os sentimentos deste e as possíveis implicações que este fenômeno pode resultar na vida daquele que sofreu a agressão é que ensejou o interesse a tratar acerca do tema.

Ademais, será demonstrada a desnecessidade de criminalização do *Bullying*, visto quando do cometimento do aludido fenômeno são praticados atos infracionais, quando cometidos por menores de idade e crimes quando praticados por maiores de idade, os quais possuem sanções próprias.

Tem-se por objetivo geral refletir sobre esta temática, dentro das escolas, buscando informações relevantes para o combate e/ou prevenção deste fenômeno. Outrossim, apresenta como objetivos específicos descrever o *Bullying*, apresentar as partes envolvidas nesse fenômeno, informar os motivos ensejadores da referida prática, demonstrar as implicações da aludida conduta na vida daquele que sofreu o ato, refletir sobre as medidas de

prevenção e combate ao *Bullying* e demonstrar que a criminalização do *Bullying* não é o meio ideal para preveni-lo e repará-lo.

A metodologia deste estudo será a pesquisa bibliográfica, por documentação secundária advindas de livros, artigos, legislação, revistas, publicações avulsas escritas, capazes de fornecer um quadro teórico relevante, permitindo realizar uma comparação entre a realidade e as informações pesquisadas. Os métodos utilizados o presente estudo são análise e síntese de conteúdo, a observação da realidade, descrição do que consiste o *Bullying* e o estudo de casos. O objetivo da pesquisa consiste em explicar o que é o *Bullying* e descrever quais as consequências deste na vida do agredido.

2 CAPÍTULO 1: HISTÓRIA DO BULLYING

2.1 Conceito de *Bullying*

Bullying é um termo de origem anglo-saxônica, e que recebe outras denominações nos países, como, por exemplo, *Mobbing*, empregado na Noruega e Dinamarca, e *Mobbning* na Suécia e Finlândia e, em Portugal, conceitua-se maus tratos entre pares.

Segundo Cléo Fante, a raiz inglesa *Mob* “refere-se a um grupo grande e anônimo de pessoas que geralmente se dedica ao assédio” (FANTE, 2005 p.27). No entanto, quando o indivíduo atormenta outrem, denomina-se *Mobbing*.

Porém, Cléo Fante afirma que o termo *Mobbing* não é adequado do ponto de vista lingüístico, visto ser empregado “para definir uma situação na qual o indivíduo, sozinho ou em grupo, ridiculariza outrem” (FANTE, 2005, p.27).

Um *Mobbing*, diferentemente do *Bullying* caracteriza-se pelo abuso de poder ocorrido em ambiente laboral, enquanto o *Bullying* se desenvolve sobretudo no ambiente escolar.

O *Mobbing* também denominado de assédio moral, assunto que vem sendo amplamente discutido e divulgado, ante o aumento de sua ocorrência. É um fenômeno antigo, existente desde o surgimento das primeiras relações de trabalho.

Segundo Ana Beatriz Barbosa Silva, os diretores e chefes utilizam de diversas formas de assédio moral em relação aos seus subordinados, dentre as quais se destacam as seguintes:

Comentários depreciativos quanto a sexualidade, a raça, ao credo, ao modo de ser, de andar ou de falar de determinado funcionário, humilhação e críticas públicas, agressões verbais, olhares e risadinhas provocativas, ameaças constantes de demissão ou desvio de função para cargos hierarquicamente inferiores (SILVA,2010, p. 147).

Sendo assim, o *Mobbing* ou assédio moral constituem-se em atitudes que visam a desqualificar as capacidades do trabalhador, não se confundindo com o *Bullying*.

No Brasil, utiliza-se a palavra *Bullying*. Segundo a mencionada autora, *Bully* enquanto nome é traduzido como valentão. tirano e como verbo significa brutalizar, tiranizar e amedrontar.(FANTE, 2005,p.28).

Cléo Fante conceitua o *Bullying* como “um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outro(s) causando dor, angústias e sofrimentos” (FANTE, 2005, p.28).

Para Ana Beatriz Barbosa Silva *Bullying*

Corresponde a um conjunto de atitudes de violência física e/ou psicológica, de caráter intencional e repetitivo, praticado por um *Bully* (agressor) contra uma ou mais vítimas que se encontram impossibilitadas de se defender. Seja por uma questão circunstancial ou por uma desigualdade subjetiva de poder, por trás dessas ações sempre há um *Bully* que domina a maioria dos alunos de uma turma e “proíbe” qualquer atitude solidária em relação ao agredido (SILVA, 2010, p.21).

Olweus conceitua o *Bullying* como:

Uma subcategoria de comportamento agressivo que ocorre entre pares, caracterizando ser intencional, persistente, degradante, sob uma variedade de formas como: ameaças, insultos, agressões, apelidos e fofocas, gozações, constrangimentos, humilhações, exclusões intencionais de grupos sociais entre outras. (OLWEUS 1993, 37).

Pelas conceituações apresentadas, verifica-se que o *Bullying* caracteriza-se pela prática reiterada de atos pelo ofensor que incutam um temor ao ofendido, não se caracterizando, assim, pela realização de apenas um ato ofensivo. Ademais, para que ocorra o *Bullying*, é necessário haver um desequilíbrio de poder entre o agressor e a vítima, eis que esta geralmente é de menor estatura que o agressor ou não possui a força física necessária para reagir à ofensa. Além disso, caracteriza-se pela intimidação e prepotência do ofensor para com o ofendido.

Além das definições anteriormente apresentadas, Carmer Orter Socias, citada por Cléo Fante conceitua o fenômeno em comento da seguinte forma:

O *Bullying* é considerado mal-estar que se apresenta na perspectiva oculta, no desconhecimento e na indiferença, tendo sua força na ausência de valorização pessoal, fruto do desenvolvimento social, emocional e intelectual inadequado daqueles que sofrem e padecem como vítimas desse fenômeno novo e velho ao mesmo tempo (FANTE, 2005, p.29).

Como dito por Carmer Orter Socias, o *Bullying* constitui um fenômeno novo e velho ao mesmo tempo. É um fenômeno velho porque sempre existiu nas escolas, porém é considerado novo por ser objeto de estudo nas últimas décadas despertando a atenção da

sociedade, em razão do aumento de sua prática, bem como em face da acentuação da gravidade das condutas, o que ensejou uma maior divulgação dos atos de violência pelos meios de comunicação.

Acerca do tema Ana Beatriz Barbosa Silva aduz: “o *Bullying* é um fenômeno tão antigo quanto a própria instituição denominada escola. No entanto, o tema só passou a ser objeto de estudo científico no início dos anos 70” (SILVA,2010, p.111).

O termo *Bullying* embora seja de origem inglesa, o fenômeno, porém se iniciou na Suécia em razão da violência entre os estudantes.

Ao discorrer sobre o tema, Ana Beatriz Barbosa Silva alega:

Tudo começou na Suécia, onde grande parte da sociedade demonstrou preocupação com a violência entre estudantes e suas conseqüências no âmbito escolar. Em pouco tempo, a mesma onda de interesse contagiou todos os demais países escandinavos (SILVA, 2010, p.111).

Na Noruega, país escandinavo, o *Bullying* também se iniciou a muitos anos, sendo objeto de preocupação entre professores e pais, cujos atos ofensivos eram divulgados nos meios de comunicação, porém não recebiam um tratamento adequado pelas autoridades educacionais.

Segundo Ana Beatriz Barbosa Silva, no final de 1982 três crianças, com idades entre 10 e 14 anos cometeram suicídio e segundo as investigações realizadas na época a motivação da tragédia se deu em razão dos maus-tratos a que os jovens foram submetidos por seus colegas de escola. O fato ensejou grande tensão ocasionando sua divulgação nos meios de imprensa, fazendo com que o Ministério da Educação da Noruega realizasse uma campanha visando o combate ao *Bullying* (SILVA,2010)

Nessa época, segundo Ana Beatriz Silva, o pesquisador da Universidade Berger da Noruega, Dan Olweus, realizou um estudo com aproximadamente 84 mil estudantes, 400 professores e em torno de 1000 pais incluindo vários períodos de ensino que tinha como objetivo avaliar as taxas de ocorrência e as formas pelas quais se apresentava o *Bullying* nas escolas do país.

Esse estudo revelou que um em cada sete alunos na Noruega estava envolvido em *Bullying*, seja na condição de ofensor ou de vítima.

Essa revelação mobilizou toda sociedade civil e deu origem a uma campanha nacional antibullying, e recebeu amplo apoio do governo Norueguês. Em pouco tempo, houve uma redução em cerca de 50% dos casos nessa prática escolar. O sucesso de tal iniciativa foi tão grande que desencadeou, de forma imediata, a promoção de campanhas antibullying em outros países, entre eles, a Inglaterra, o Canadá e Portugal (SILVA, 2010, p.112).

De acordo com Cléo Fante, o programa desenvolvido por Olweus tinha como objetivo: “desenvolver regras claras contra o *Bullying* nas escolas, alcançar um envolvimento ativo por parte dos professores e dos pais, aumentar a conscientização do problema para eliminar mitos sobre o *Bullying* e prover apoio e proteção para as vítimas” (FANTE,2005, p.45).

Observa-se que o *Bullying* é um fenômeno mundial que acomete jovens estudantes e que necessita do envolvimento dos pais, professores e de toda sociedade para que seja eliminado.

Além do que se apresenta em crescimento. Calcula-se que em torno de 5 a 35% das crianças em idade escolar estejam envolvidas no *Bullying*. No Brasil, ainda de acordo com Cléo Fante, esse percentual é ainda maior, uma vez que o mesmo é pouco comentado e estudado.

Segundo Cléo Fante:

Nos Estados Unidos, o *Bullying* é um tema de grande interesse. O fenômeno cresce entre os alunos das escolas americanas. Os índices de sua incidência são tão altos que os pesquisadores americanos o classificam como um conflito global, se persistir essa tendência, será grande o número de jovens que se tornaram adultos abusadores e delinquentes (FANTE, 2005, p.46).

2.2. Formas de Realização do *Bullying*

Como dito alhures, o *Bullying* caracteriza-se pela prática reiterada de atos agressivos por parte de uma pessoa em face de outra, causando nesta um temor, angústia, caracterizando-se pelo desequilíbrio de poder.

O *Bullying* se inicia com brincadeiras, risadinhas, empurrões, apelidos que as crianças/adolescentes têm entre si. A partir daí surgem as agressões, demonstrando, assim, a intolerância dos mesmos às diferenças, visto que na sociedade existem estereótipos que “devem” ser seguidos, e quando fogem do padrão as pessoas são julgadas, excluídas.

O fenômeno em comento pode se dá de várias maneiras. Entre elas estão as agressões físicas, as quais envolvem socos, chutes, pontapés, empurrões, beliscões, bem como danificação de objetos pessoais e até mesmo roubo e confisco dos lanches.

Há a agressão verbal, resultante de insultos, apelidos humilhantes e vergonhosos, comentários racistas e/ou homofóbicos, depreciação por razões econômicas, racial ou religiosa.

No que pertine ao *Bullying* homofóbico Ana Beatriz Barbosa Silva aduz:

Não existem dados estatísticos específicos sobre o *Bullying* homofóbico. No entanto, podemos observar que os estudantes que assumem ou demonstram possuir tal orientação sexual sofrem de maneira mais acentuada o rechaço e a exclusão dos mais variados grupos de alunos, como também dos professores e de outros profissionais da escola (SILVA, 2010, p.149).

É imperioso que os alunos, bem como os profissionais de educação tenham em mente que a homofobia é um desrespeito a liberdade e a individualidade do ser humano.

Outrossim, há as ofensas relacionais, as quais se referem às práticas de socialização, por exemplo quando o indivíduo é ‘gordinho’, ou ‘negro’.

Um exemplo de *Bullying* que está atrelado a socialização consiste no trote universitário, momento em que os estudantes participam dos atos em razão da felicidade em que estão vivenciando por terem ingressado em uma faculdade, além do que procuram criar laços de amizade quando participam do trote.

No entanto, alguns trotes universitários estão se tornando bastante violentos, sendo praticados atos caracterizadores do *Bullying*, embora não representem atos repetitivos, atos estes que configuram o *Bullying*. De acordo com Ana Beatriz Barbosa Silva:

Dependem da gravidade e do potencial hostil dessas ações, uma única atitude pode gerar vivências emocionais extremamente emocionais e aversivas em suas vítimas. Se analisarmos por essa ótica, um trote universitário é capaz de apresentar, por si só, o mesmo efeito devastador que um *Bullying* realizado ao longo de um determinado período de tempo (SILVA, 2010, p.151).

Os efeitos do trote universitário poderão perdurar por toda vida acadêmica do aluno, o qual fica com temor em sofrer um novo ataque de constrangimento, violência, deixando de fazer indagações em sala de aula com medo de se expor.

Ainda de acordo com Ana Beatriz Barbosa Silva, “as vítimas de trotes violentos tendem a evoluir para quadros de significativa desestruturação psicológica quando não recebem a ajuda e o apoio necessários para sua plena recuperação” (SILVA, 2010, p.152).

Em face da violência dos atos praticados quando da realização dos trotes universitários, muitas universidades têm incentivado a mudança na consecução dos mesmos,

incentivando a praticado trote solidário, consistente na arrecadação de alimentos, roupas para os necessitados.

O *Bullying* pode ser exercido quando um ofensor exclui uma vítima, quando ela é isolada, ignorada ou desprezada do grupo, mediante perseguição, tiranização, chantagem, quando são feitas intrigas, fofocas ou mexericos, bem como quando os alunos passam bilhetes e desenhos entre os colegas de caráter ofensivo.

Ana Beatriz Barbosa Silva afirma que o *Bullying* também pode apresentar um condão sexual, consistindo nas práticas de abusar, violentar, assediar e insinuar, ocorrendo entre meninos com meninos, ou entre meninas com meninos, podendo a vítima ser assediada por vários colegas” (SILVA, 2010)

E, por último, e não necessariamente por fim, o eletrônico, devido à velocidade e a facilidade das redes sociais, mediante a utilização de aparelhos e equipamentos de comunicação, conhecido como *cyberbullying*, que espalha qualquer informação mesmo que mentirosa de uma forma rápida e avassaladora.

É preciso ter em mente que o mundo atual caracteriza-se pela rapidez das comunicações e utilização de tecnologias. Acerca da evolução digital Gilberto Gil compôs a canção pela internet que fala:

Criar meu web site, fazer minha home Page, com quantos gibabytes, se faz uma jangada, um barco que veleja...Eu quero entrar na rede, promover um debate, juntar via internet, um grupo de tietes de connecticut DE CONNECTICUT de acessar, o chefe da Mac milícia de Milão, um hacker mafioso acaba de soltar um vírus para atacar os problemas no Japão.

Porém, é preciso ficar atento ao *Cyberbullying* que segundo Capucho e Marinho consiste:

É um conjunto de comportamentos agressivos, intencionais e repetitivos, que são adotados por um ou mais alunos contra outros colegas via blogs, Orkut e youtube, entre outros tipos de sites, além de mensageiros instantâneos e mensagem de texto escritas no telefone celular (CAPUCHO; MARINHO *apud* Revista Construir, 2008, p.17).

O surgimento de novas tecnologias de informação modificou a forma de interação entre as pessoas, bem como a velocidade na propagação de informações. Vera A. C. Capucho e Genilson C. Marinho ao discorrerem sobre o *Cyberspaço* afirmam: “é uma dimensão da sociedade em rede, em que os fluxos definem novas formas de relações sociais” (CAPUCHO; MARINHO *apud* revista construir, 2008, p.16).

É comum observar grupos de pessoas reunidas em um mesmo ambiente, porém não se comunicam entre si, permanecendo conectados por seus aparelhos eletrônicos.

Essa rapidez na comunicação acabou afetando os comportamentos e estilos de vida das pessoas, visto estar havendo a “espetacularização da imposição imagética, o mundo passa a se resumir àquilo que se vê em imagens de computadores, jornais televisivos, IPods, celulares e similares. O que não se vê é considerado inexistente” (CAPUCHO; MARINHO *apud* Revista Construir, 2008, p. 14).

Os meios de comunicação apresentam imagens consideradas padrões e aqueles que não se adequam a esses padrões se sentem diferentes e são excluídos do grupo.

Vera A. C. Capucho e Genilson C. Marinho entendem:

A padronização cultural do mundo virtual aprisiona o indivíduo de maneira caricata e estereotipada, fazendo perder a capacidade reflexiva, contribuindo para propagar crimes cibernéticos atentatórios aos direitos humanos e fundamentais, como racismo, o neonazismo, a intolerância religiosa, a prostituição infantil, a homofobia e a apologia e incitação a crimes contra a vida, eu têm afetado principalmente os jovens internautas brasileiros (CAPUCHO; MARINHO *apud* Revista Construir 2008, p.16.).

Como visto anteriormente, o *Cyberbullying* consiste na prática da violência por meio eletrônico. Pode ser citado como exemplo o *Happy Slapping* ou “Tapinhas Bacanas”, divulgado pela Agência de Notícias Reuters:

Séries de ataques violentos em que adolescentes agredem colegas com tapas violentos e socos nos pátios e recreios apenas para gravarem e distribuírem o feito através dos seus celulares de última geração, equipados com câmeras fotográficas e capacidade de gravação de vídeo. Depois, a gravação é disponibilizada na rede (CAPUCHO; MARINHO *apud* revista construir, 2008, p.18).

Portanto, o *Cyberbullying* é uma forma de *Bullying* bastante nefasta porque como se dá pelos meios de comunicação se propaga rapidamente, extrapolando os muros da escola, além do que é agravado em razão de os agressores se valerem do anonimato, o que dificulta a punição dos mesmos.

Ana Beatriz Barbosa Silva, ao tratar sobre o anonimato que se valem os agressores quando do cometimento do *Cyberbullying* afirma:

A grande diferença se encontra na forma e nos meios que são utilizados pelos praticantes de *Cyberbullying*. No *Bullying* visto até aqui, as formas de maus-tratos eram diversas, no entanto todas, sem exceção, ocorriam no mundo real. Dessa forma,

quase sempre era possível às vítimas conhecer e, especialmente, reconhecer seus agressores. No caso do *Cyberbullying*, a natureza vil de seus idealizadores e/ou executores ganha uma blindagem poderosa pela garantia de anonimato que eles adquirem. Sem qualquer tipo de constrangimento, os *Bullies* cibernéticos (virtuais) se valem de apelidos (nicknames), nomes de outras pessoas conhecidas ou de personagens famosos de filmes, novelas, seriados. Os *Bullies* virtuais são, a meu ver, os verdadeiros covardes mascarados de valentões, que se escondem nas redes de esgoto do universo fantástico dos grandes avanços tecnológicos da humanidade (SILVA, 2010, p.126).

Ocorrendo o *Cyberbullying*, as vítimas devem denunciar o caso às autoridades competentes, dirigindo-se a delegacias tradicionais ou as especializadas como a delegacia contra crimes praticados por meios eletrônicos.

Ocorre, porém, que muitas vítimas procuram revidar as agressões sofridas em virtude do *Cyberbullying* tornando-se agressoras. Ao comentar sobre o tema, Ana Beatriz Barbosa Silva assevera:

É fundamental destacar também o fenômeno da conversão que costuma ocorrer em todos os tipos de *Bullying*, sejam os ditos reais, sejam chamados virtuais. Converter significa adotar outro modo de vida, outra ideologia. Trocando em miúdos: muitas vítimas de *Bullying* acabam por converter-se em *Bullies*, ou seja, em praticantes das mesmas maldades de que foram vítimas. A maioria dos convertidos adota essa postura como uma forma de reagir aos maus-tratos sofridos ou mesmo de revidá-los. Triste ironia: as vítimas se transformam em agressores de novas vítimas, no círculo vicioso que delinea a expansão do fenômeno *Bullying*. No caso específico do *Cyberbullying*, a conversão é mais intensa, uma vez que o anonimato facilita a liberação da raiva contida em quem foi alvo da agressão no passado (SILVA, 2010, p.134).

Os comportamentos de *Bullying* podem ocorrer de duas formas: a direta que inclui as agressões físicas ou verbais e a indireta que se dá segundo Cléo Fante, “através de disseminação de rumores desagradáveis, desqualificantes, visando à discriminação e exclusão da vítima de seu grupo social” (FANTE, 2005, p.50).

Tratando sobre o tema Cléo Fante, afirma o que se segue:

Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuação de grupos que hostilizam, ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos levando-os a exclusão, além de danos físicos, morais e materiais, são algumas das manifestações do comportamento *Bullying* (FANTE, 2005, p. 29).

Alguns doutrinadores, dentre eles Ana Beatriz Barbosa Silva, afirmam que há uma diferenciação na prática do *Bullying*, isto é, a forma de atuação variará de acordo com o sexo do agressor. Segundo a referida autora:

Enquanto as meninas fazem *Bullying* na base dos mexericos e intrigas, os meninos tendem a usar a força física para firmarem seu poder sobre os demais. É importante destacar que, principalmente entre os meninos, o cabeça ou o líder do grupo de agressores, em geral, é o mais esperto, observador e frio. Na maioria das vezes, que espanca a vítima, mas induz os meninos que necessitam aceitação da turma a fazer o serviço sujo. De forma maquiavélica, o cabeça das condutas monta seu exercito de executores recrutando garotos que se submetem a cometer as agressões por temerem ser as próximas vítimas (SILVA, 2010, p.115).

Como se percebe nos comentários supra, o modo como é realizado o *Bullying* geralmente varia caso se trate de meninos ou meninas, porém a conduta de ambos provoca um mal, um sofrimento a uma terceira pessoa, que em razão das ofensas, dos insultos excluem-se e além do que provocam conseqüências que perduram ao longo do tempo, não se restringindo ao momento da prática do *Bullying*.

Feitas as considerações sobre a distinção da prática do *Bullying* que variará quer se trate de conduta cometida por menino quer se trate de ato praticado por menina, é importante ressaltar que os meninos são geralmente os agressores, bem como as vítimas do fenômeno em comento. Ao discorrer sobre o assunto, a Revista Construir dispõe:

Os meninos, com uma freqüência muito maior, estão mais envolvidos com o *Bullying*, tanto como autores, tanto como alvos. Já entre as meninas, embora com menor freqüência, o *Bullying* também ocorre e se caracteriza, principalmente, como prática de exclusão ou difamação.(AUTOR DESCONHECIDO *apud* revista construir,2008,p.07)

Além da distinção do *modus operandi* no *Bullying*, caso se trate de uma conduta praticada por menino, caso seja por menina, haverá uma diferenciação em sua realização que dependerá da série do aluno.

A prática do fenômeno variará de acordo com a série do aluno. Geralmente, nos ciclos iniciais até a segunda série predomina a agressão física, seguida pelas ofensas, discriminações e xingamentos relacionados a aspectos sexuais.

Nas terceiras e quarta séries segundo Cléo Fante:

Operam-se algumas mudanças no desencadeamento das condutas: os maus tratos físicos associam-se às ameaças e chantagens, especialmente contra os alunos mais frágeis e tímidos. Também se desenvolvem com mais freqüência o comportamento abusivo, em que o agressor tenta impor sua autoridade, por meio da força física e de ameaças psicológicas, a seus companheiros de classe ou a alunos das séries menos avançadas (FANTE, 2005, p.64).

Da quinta série em diante, os maus tratos são mais difíceis de serem verificados pelos professores, visto que se realizam por meio de gestos, linguagem visual e corporal. Nessa fase há o predomínio de ameaças, difamações, discriminações e ofensas, consumando-se os atos de *Bullying* muitas vezes no exterior da escola.

Ainda de acordo com Cléo Fante:

No ensino médio, a maioria dos maus tratos acontece de forma disfarçada, principalmente na primeira e segunda séries, semelhante as séries finais do ensino fundamental, ou através de pequenos ataques abertos. Sua maior incidência faz-se notar nos apelidos, ofensas, ameaças e brigas dentro e fora da escola (FANTE, 2005, p.65).

Nesse período muitos agressores de *Bullying* participam de gangues fora da escola tendo como intento impor o seu poder a fim de alcançar seus objetivos. Os ofensores participantes de gangues se sentem protegidos quando do cometimento dos atos de *Bullying* no interior das escolas, uma vez que contam com a intervenção externa.

Ao discorrer sobre o tema Cléo Fante afirma ao que se segue:

Esse relevante dado nos leva a acreditar que há uma correlação entre o *Bullying* e a formação de gangues; que esse modelo induz outros alunos a buscarem proteção em grupos fora da escola, para resolverem seus conflitos pessoais, ocorridos dentro da escola, muitas das vezes em troca de favores; e ainda estimula outras formas de violências explícitas, chegando com facilidade à marginalidade, à delinqüência, ao uso de armas, de drogas, ao envolvimento em rivalidade e disputas de territórios. Constatamos ainda que a participação das meninas, nessa fase, é pouco menor que a dos meninos (FANTE, 2005, p. 66).

Conforme visto, a prática do *Bullying* muitas vezes está associada à participação dos alunos em gangues, levando-os a cometerem no exterior da escola várias espécies de delito.

Para o Promotor de Justiça de Minas Gerais Lélío Braga Calhauo, o fenômeno estimula a delinqüência, induzindo a outras formas de violência explícita aptas a produzir, em larga escala, “cidadãos estressados, deprimidos e com baixa auto-estima, capacidade de auto-

afirmação e de auto-expressão, além de propiciar o desenvolvimento de sintomatologias de estresse, de doenças psicossomáticas, de transtornos mentais e de psicopatologias graves” (CALHAUO, 2012,p. 3).

De acordo com o que fora mencionado anteriormente, a maior parte das agressões decorrentes do *Bullying* ocorre no interior da escola, especialmente dentro das salas de aula, independentemente da localização da escola, do poder aquisitivo dos alunos, ocorrendo tanto nas escolas públicas quanto nas particulares, independentemente do tamanho das escolas e de serem nas classes iniciais ou finais. No entanto, a maioria das agressões que chegam ao judiciário acontecem em escolas públicas.

Isso ocorre porque muitas escolas particulares abafam os casos de *Bullying* em suas dependências com receio de perderem alunos.

Porém estudos realizados em outros países demonstram que nos mesmos as agressões ocorrem no pátio, no recreio por tratar-se de um espaço em que não há o controle feito por um professor.

No entanto, o fenômeno em comento não ocorre apenas no interior das escolas. De acordo com Cléo Fante:

O *Bullying* possui, ainda, a propriedade de ser reconhecido em vários contextos: nas escolas, nas famílias, nos condomínios residenciais, nos clubes, nos locais de trabalho, nos asilos de idosos, nas forças armadas, nas prisões, enfim, onde existem relações interpessoais (FANTE, 2005,p. 30).

Ocorre que muitos dos atos praticados fora das escolas, em suas imediações tiveram como motivação questões ocorridas no âmbito familiar.

Comumente, se fala do *Bullying* praticado por um aluno em relação a outro aluno, prática mais habitual do *Bullying*. Contudo, é preciso ter em mente que o *Bullying* pode ser cometido por um aluno contra um professor, bem como o *Bullying* pode ser realizado por um professor contra seu aluno.

Ao discorrer sobre o *Bullying* praticado pelos professores em face dos alunos, Ana Beatriz Barbosa Silva assevera:

Existe, ainda, uma terceira posição que os professores podem ocupar na triste história de violência que acomete nossas escolas: o papel de agressores contra seus próprios alunos. Infelizmente, essa realidade se faz presente em nossos ambientes escolares em proporções maiores do que supúnhamos até pouco tempo atrás. Muitos alunos são intimidados, coagidos, humilhados e até mesmo perseguidos por professores. Os alunos vitimados por quem deveria educá-los e até protegê-los apresentam quadros depressivos caracterizados por sentimentos negativos, alto-

estima rebaixada, sensação de impotência, desmotivação para os estudos e queda no rendimento escolar (SILVA, 2010, p. 148).

Portanto, os professores tanto podem ser vítimas quanto agressores do *Bullying*. Quando são vítimas de *Bullying* praticados por alunos procuram calar-se em relação ao ato sofrido por temerem serem taxados como incompetentes, temem sofrer novas ações por parte dos agressores.

Nesse sentido, Ana Beatriz Barbosa Silva afirma:

Infelizmente muitos professores são humilhados, ameaçados, perseguidos e até ridicularizados por seus alunos. A maioria deles não sabe como agir frente a essas desagradáveis situações que ocorrem em seu ambiente de trabalho. Se eles sofrem *Bullying* por parte dos alunos, temem procurar a direção escolar e ser mal interpretados por seus superiores e, até mesmo, rotulados de incompetentes no trato com os estudantes. Por outro lado, se recorrem aos próprios alunos, temem se fragilizar mais ainda diante dos seus agressores, o que é bastante frequente. Além disso, ao chamarem os responsáveis para uma reunião na escola, costumam se deparar com a incomoda situação do não comparecimento dos filhos (SILVA, 2010, p. 147).

Feitas as devidas considerações sobre o modo de realização do *Bullying*, há que se fazer referência aos personagens desse fenômeno. Inicialmente, deve-se mencionar os ofensores, os quais são os autores intelectuais da conduta, utilizando-se de outros que geralmente são pessoas que necessitam da aceitação do grupo, bem como temendo serem os próximos agredidos, submetem-se às ordens do ofensor e executam os atos de *Bullying*.

Muitas vezes, se observa que o ato praticado por um ofensor acaba sendo copiado por outros alunos, visto que passa a ser um modelo a ser seguido, já que se trata do mais forte fisicamente e/ou psicologicamente. Além do que, os seguidores reproduzem os atos de agressão como mecanismo de defesa para não serem a próxima vítima, bem como para não serem excluídos do grupo.

Esses comportamentos, segundo especialistas citados por Cléo Fante “devem-se à carência afetiva, à ausência de limites e ao modo de afirmação dos pais sobre os filhos, por meio de” praticas educativas” que incluem maus tratos físicos e explosões emocionais violentas” (FANTE, 2005, p. 61).

Por sua vez, as vítimas caracterizam-se por serem pessoas tímidas, que apresentam dificuldades de impor-se, apresentam uma compleição física, frágil, o que dificulta a sua defesa, que não revidam as ofensas do agressor e que sofrem caladas.

Ana Beatriz Barbosa Silva ao discorrer sobre o assunto afirma:

As vítimas se tornam reféns do jogo de poder instituído pelos líderes dos agressores. Raramente elas pedem ajuda às autoridades escolares ou aos pais. Agem assim, dominadas pela falsa crença de que essa postura é capaz de evitar possíveis retaliações dos agressores e por acreditarem que, ao sofrerem sozinhos e calados, pouparam seus pais da decepção de ter um filho frágil, covarde e não popular na escola (SILVA, 2010, p. 116).

Além dos agressores e das vítimas há de se fazer menção aos colegas de classe que observam as práticas de *Bullying*, porém permanecem inertes, uma vez que temem ao se envolverem, serem os próximos a sofrerem agressões.

Ao tratar sobre o tema, Cléo Fante comenta:

[...] os próprios companheiros, espectadores passivos, que, embora sejam testemunhas oculares, não se atrevem a denunciar os agressores. Sentem-se coagidos à omissão, à conivência, à cumplicidade por não quererem se envolver, ou por medo de se tornarem um novo integrante do time das vítimas. A final de contas, expor-se à possibilidade de jogar nesse time é algo muito cruel. E depois quem os ajudaria? (FANTE, 2005, p. 70).

É forçoso reconhecer que o *Bullying* não se confunde com maus tratos ocasionais cometidos no recinto escolar. Ao Discorrer sobre o assunto Cléo Fante explica o seguinte:

Os atos de *Bullying* entre os alunos apresentam determinadas características comuns são: comportamentos produzidos de forma repetitiva num período prolongado de tempo contra uma mesma vítima; apresentam uma relação de desequilíbrio de poder, o que dificulta a defesa da vítima; ocorrem sem motivações evidentes; são comportamentos deliberados e danosos (FANTE, 2005, p. 49).

Portanto, no Brasil verifica-se uma certa incapacidade dos professores em identificar o *Bullying* e diferenciá-lo de brincadeira rotineira dos alunos, já que a maior parte das agressões ocorrem em sala de aula. Esta incapacidade decorre da falta de preparo de muitos professores para educar a emoção dos alunos.

Desta feita, é necessário que os professores capacitem-se para saberem lidar com o *Bullying*, uma vez que o aludido fenômeno afeta o trabalho desenvolvido pelo professor.

Segundo Cléo Fante, a dificuldade emocional dos professores em lidar com o *Bullying* convertem-nos “em agressores devido à sua postura de autoritarismo e intimidação na tentativa de obter poder e controle de ante do grupo classe” (FANTE, 2005, p. 68).

Portanto, no presente capítulo fora visto que o termo *Bullying* é de origem inglesa e consiste na reiteração de atos ofensivos praticados por um agressor em face de uma vítima. As agressões podem se dá de várias maneiras, de forma física, verbal, virtual e demonstram a

superioridade de força física/psicológica do ofensor e a fragilidade da vítima. No mais, verificou-se que o *Bullying* muitas vezes é o início da delinqüência da criança/adolescente.

3 CAPÍTULO 2: CARACTERÍSTICAS, CONSEQUÊNCIAS E PREVENÇÃO AO BULLYING

Ao discorrer sobre o *Bullying*, é necessário fazer menção aos personagens do aludido fenômeno. São eles: Vítimas, agressores e espectadores. Como restou demonstrado no primeiro capítulo, o *Bullying* pode ocorrer em diversos ambientes, no entanto, é mais freqüente sua prática no âmbito escolar.

3.1 Vítimas

Iniciar-se-á discorrendo acerca das vítimas. As vítimas típicas, isto é, são aquelas que sofrem agressões nas escolas. São alunos reservados, tímidos, que têm dificuldade de socializar-se com os demais, além de possuírem grande dificuldade de reagirem às agressões cometidas contra elas.

De acordo com Ana Beatriz Barbosa Silva, as vítimas:

Normalmente são mais frágeis fisicamente ou apresentam alguma marca que as destaca da maioria dos alunos: são gordinhas ou magras demais, altas ou baixas demais; usam óculos; são “Caxias”; deficientes físicos; apresentam sardas ou manchas na pele, orelhas ou nariz um pouco mais destacados; usam roupas fora de moda; são de raça, credo, condição sócio-econômica ou orientação sexual diferentes (SILVA, 2010, p. 17).

Pelo que se depreende da definição apresentada por Ana Beatriz Barbosa Silva, as vítimas são aquelas que possuem qualquer característica que as tornem diferentes dos demais, como serem portadoras de alguma deformidade física, apresentarem condição sócio-econômica inferior aos demais, por serem altas, baixas, gordas ou magras demais.

Ao discorrer sobre as vítimas a Revista construir notícias afirma o que se segue sobre as vítimas:

Os alvos são pessoas ou grupos que são prejudicados ou que sofrem as conseqüências dos comportamentos de outros e que não dispõem de recursos, status ou habilidade para reagir ou fazer cessar os atos danosos contra si. São, geralmente, pouco sociáveis. O forte sentimento de insegurança os impede de solicitar ajuda. São pessoas sem esperança quanto às possibilidades de se adequarem ao grupo. A baixa auto-estima é agravada por intervenções críticas ou pela indiferença dos adultos sobre seu sofrimento. Alguns crêem ser merecedores do que lhes é imposto. (AUTOR DESCONHECIDO *apud* Revista Construir, 2008, p.6).

Portanto, verificou-se que qualquer aluno que fuja do estereótipo, daquilo que seja considerado o padrão, provavelmente será vítima de *Bullying*. Como dito alhures, as vítimas típicas apresentam alguma distinção que as destaca das outras. Além disso, demonstram claramente suas inseguranças, fragilidades, dificuldade de impor-se, e de expressar suas opiniões, possuindo um comportamento não agressivo.

Ao discorrer sobre os alvos do *Bullying* a revista construir afirma que se segue:

Os alvos são pessoas ou grupos que são prejudicados ou que sofrem as conseqüências dos comportamentos de outros e que não dispõem de recursos, status ou habilidade para reagir ou fazer cessar os atos danosos contra si. São, geralmente, pouco sociáveis. Um forte sentimento de insegurança os impede de solicitar ajuda. São pessoas sem esperança quanto às possibilidades de se adequarem ao grupo. A baixa auto-estima é agravada por intervenções críticas ou pela indiferença dos adultos sobre o seu sofrimento. Alguns creem ser merecedores do que lhes é imposto (AUTOR DESCONHECIDO *apud* Revista Construir, 2008, p.6).

3.1.1. Espécies de vítimas

Falou-se anteriormente sobre as vítimas típicas, que são aquelas que por possuírem marcas que as diferenciam das outras pessoas, tornam-se alvos de *Bullying*. Além dela, Cleo Fante, também faz referência a outras espécies de vítimas.

São elas: vítima provocadora e vítima agressora. Segundo a referida autora, a primeira é aquela que provoca e atrai reações agressivas contra as quais não consegue lidar com eficiência. A vítima provocadora possui um gênio “ruim”, tenta brigar ou responder quando é atacada ou insultada, mas geralmente de maneira ineficaz; pode ser imperativa, inquieta, dispersiva e ofensora; é, de modo geral, tola, imatura, de costumes irritantes, e quase sempre é responsável por causar tensões no ambiente em que se encontra (FANTE, 2005, p.72).

Portanto, as vítimas provocadoras são aquelas que têm o condão de incutir nos outros reações agressivas contra si próprias, enquanto a vítima.

A vítima agressora é aquela que reproduz as agressões sofridas como forma de compensar os maus tratos sofridos, fazendo com que o *Bullying* apresente um círculo vicioso, já que os agredidos procuram outras vítimas mais frágeis para impingir nelas um temor.

3.2 Agressor

O segundo protagonista do fenômeno *Bullying* é o agressor. Neste trabalho monográfico dar-se-á maior ênfase ao agressor que pratica o ato ofensivo no âmbito escolar. Porém, é sabido que os *Bullies* estão presentes em outros ambientes, em qualquer setor da sociedade.

Segundo Ana Beatriz Barbosa Silva:

No contexto familiar, os *Bullies* crescidos e mais experientes podem ser identificados na figura de pais, cônjuges ou irmão dominadores, manipuladores e perversos, capazes de destruir a saúde física e mental, e a auto estima de seus alvos prediletos. No território profissional, costumam ser chefes ou colegas tiranos, (mascarados), impiedosos. Suas atitudes agressoras (transgressoras) estão configuradas, na corrupção, na coação, no uso indevido do dinheiro público, na imprudência arbitrária, no trânsito, na negligência com os enfermos, no abuso de poder de lideranças, no sarcasmo de quem se utiliza da lei da esperteza, no descaso das autoridades, no prazer em ver o outro sofrer (SILVA, 2010, p.22).

Os agressores são aqueles que cometem condutas ofensivas em relação às vítimas. O agressor pode ser tanto o homem quanto a mulher, pratica seus atos de forma isolada ou mediante grupo, caso em que “seu poder de destruição ganha reforço exponencial, o que amplia seu território de ação e sua capacidade de produzir mais e novas vítimas” (SILVA, 2010, p.43).

O agressor geralmente é pertencente a um grupo familiar desestruturado, no qual há um relacionamento afetivo deficitário entre seus membros e onde os pais não exercem de maneira satisfatória a supervisão de seus filhos, além do que estes possuem comportamentos violentos, fazendo com que os agressores reproduzam na escola o que são acostumados a ver e muitas vezes reproduzem os atos por eles sofridos.

Segundo a Revista Construir:

Os autores são, comumente, indivíduos que têm pouca empatia. Frequentemente, pertencem a famílias desestruturadas, nas quais há pouco relacionamento afetivo entre seus membros. Seus pais exercem uma supervisão pobre sobre eles, toleram e oferecem, como modelo para solucionar conflitos, o comportamento agressivo ou explosivo. Admiti-se que os que praticam o *Bullying* têm grande probabilidade de se tornarem adultos com comportamentos anti-sociais e/ou violentos, podendo vir a adotar, inclusive, atitudes delinquentes e criminosas (AUTOR DESCONHECIDO *apud* Revista Construir, 2008, p. 6).

O ofensor geralmente é da mesma idade ou um pouco mais velho que o ofendido, sendo normalmente mais forte que seus colegas de classe. Seu rendimento escolar nas séries iniciais costuma ser eficiente, porém nas demais séries geralmente seu rendimento escolar baixa.

Ao comentar sobre o agressor Cléo Fante apresenta as seguintes considerações:

[...] ele sente uma necessidade imperiosa de dominar e subjugar outros, de se impor mediante o poder e a ameaça e de conseguir aquilo a que se propõe. Pode vangloriar-se de sua superioridade real ou imaginária sobre outros alunos. É mal caráter, impulsivo, irrita-se facilmente e tem baixa resistência às frustrações. Custa a adaptar-se às normas; não aceita ser contrariado, não tolera os atrasos e pode tentar beneficiar-se de artimanhas na hora das avaliações. É considerado malvado, duro e mostra pouca simpatia para com suas vítimas. Adota condutas anti-sociais, incluindo o roubo, o vandalismo e o uso de álcool, além de se sentir atraído por mas companhias (FANTE,2005, p. 73).

O que se percebe no comportamento dos agressores é a falta de afeto pelas demais pessoas, decorrente da desarmonia familiar ou do temperamento do *Bullie*, que não sente culpa ou remorso por seus atos praticados, bem como da necessidade de exercer autoridade e de se fazer notado e de auto afirmar-se perante o grupo. Muitas vezes, o ofensor pratica um ato de *Bullying* para esconder suas inseguranças pessoais.

3.3 Espectadores

Por fim, é imperioso se falar sobre os espectadores, último elemento envolvido no *Bullying*. O espectador é aquele que presencia o *Bullying* praticado pelo agressor contra a vítima, porém, não toma qualquer atitude com medo de represálias.

Ao tratar sobre os espectadores também denominado de testemunha, a revista construiu assim os conceitos:

As testemunhas, representadas pela grande maioria dos alunos, convivem com a violência e se calam em razão do temor de se tornarem as próximas vítimas. Apesar de não sofrerem as agressões diretamente, muitas delas podem se sentir incomodadas com o que vêem e inseguras sobre o que fazer. Algumas reagem negativamente diante da violação de seu direito e aprender em um ambiente seguro, solitário e sem temores. Tudo isso pode influenciar negativamente sua capacidade de progredir acadêmica e socialmente (AUTOR DESCONHECIDO *apud* Revista Construir, 2008, p.6).

Os espectadores como dito, tendem a silenciar quando observam a cena de *Bullying*. Porém alguns deles comentam histórias de *Bullying*, no entanto, negam que elas sejam reflexo de sua vivência, atribuindo os fatos, as cenas vistas em filmes, novelas.

Muitas vezes os espectadores são confundidos com os agressores, há uma dificuldade em fazer a distinção entre os mesmos. Ana Beatriz Barbosa Silva afirma que:

Talvez o maior desafio na identificação dos autores dessa triste peça chamada Bullying seja distinguir os agressores que podem ser dissuadidos desse papel e transformados em guerreiros contra a violência escolar, daqueles que já exibem, desde muito cedo, uma natureza desprovida de afetividade. Perceber essa diferença é tal qual separar o joio do trigo (SILVA, 2010, p.51).

3.3.1. Espécies de Espectadores

Ana Beatriz Barbosa Silva divide os espectadores em três grupos a saber: espectadores passivos, espectadores ativos e espectadores neutros.

Os espectadores passivos são os que por medo de se tornarem a próxima vítima do agressor, bem como em face das ameaças recebidas, permanecem em silêncio. São pessoas que não aprovam o comportamento do agressor e até repelem as aludidas atitudes, propiciando aos mesmos sofrerem conseqüências psíquicas em virtude de possuírem uma estrutura psicológica fraca.

Há também os espectadores ativos que não se envolvem nas agressões, porém, se divertem ao verem as condutas dos *Bullies*. De acordo com Ana Beatriz Barbosa Silva eles: "manifestam apoio moral aos agressores, com risadas e palavras de incentivo" (SILVA, 2010, p.46).

Por fim, existem os espectadores neutros que são os que não esboçam nenhuma reação ao verificarem o *Bullying* em virtude de serem membros de um lar desestruturado e de viverem em locais onde a violência impera. Tratando sobre os espectadores neutros, Ana Beatriz Barbosa Silva aduz que eles não demonstram sensibilidade pelas situações de *Bullying* que presenciam por estarem acometidos por uma anestesia emocional em função do próprio contexto social no qual estão inseridos.

Restou demonstrado que o aspecto caracterizador do espectador é a omissão em relação à conduta agressiva que presencia, seja em razão do medo de ser a próxima vítima, seja em decorrência da ausência de sensibilidade pela prática do *Bullying* em razão da violência fazer parte do seu cotidiano. Essa omissão contribui para a impunidade do agressor, bem como pelo crescimento do *Bullying*, vez que o agressor não é punido, permanecendo a praticar condutas agressivas.

3.4 Comportamento dos envolvidos no *Bullying*

Foram conceituados anteriormente os envolvidos no *Bullying*, mas é necessário identificá-los, a fim de que possam ser realizadas medidas efetivas para combater o *Bullying*.

Inicialmente, os pais e professores devem ficar atentos as mudanças comportamentais que seus filhos/alunos possam apresentar, uma vez que os envolvidos no *Bullying* costumam silenciar acerca do mesmo, por terem vergonha de estarem sendo agredidos, por temerem sofrer represália do agressor ou por conformismo.

No entanto, caso os pais percebam que seus filhos estão sofrendo *Bullying*

Não devem tomar nenhuma iniciativa contra o agressor, a não ser comunicar o fato à direção escolar e exigir que busquem informações sobre os programas que estão sendo desenvolvidos em outras escolas e comunidade para se combater o *Bullying*. Os pais não devem estimular o filho a revidar os ataques. Ao invés disso, devem sugerir que ele evite o agressor ou busque ajuda do professor, do treinador ou de outro adulto que saiba como agir nesses casos, é o que afirma American Academy of Child and Adolescent Psychiatry (FANTE, 2005, p.78).

Por sua vez, caso os pais entrem em contato com a escola informando-a sobre o *Bullying* e esta não tome as medidas necessárias ao combate do mesmo, eles devem procurar o conselho tutelar de seu município que adotará conforme o caso as medidas pertinentes, já que o artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê pena para quem “submeter criança e adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento”.

Segundo Cléo Fante, se o crime for cometido por criança menor de 12 anos, o conselho tutelar tem a função de chamar a atenção dos pais da criança. Caso o autor seja maior de 12 anos, o caso poderá ser levado ao judiciário, e o Juiz determinará se a punição consistirá em advertência ou em prestação de serviços a comunidade. (FANTE, 2005)

Portanto, como visto anteriormente, é necessário que os pais e professores fiquem atentos as mudanças nas crianças para poderem identificar se elas estão sendo vítimas, agressores ou espectadores do *Bullying*.

Porém, percebe-se que os pais, sobretudo das vítimas amenizam a situação por elas vividas, por temerem que a situação se agrave e que seu filho sofra represálias em decorrência da intervenção dos mesmos. Eles, via de regra, apenas costumam intervir quando a situação se torna mais drástica.

Ademais, percebe-se que os professores não dão a devida importância aos relatos dos envolvidos no *Bullying*, dispensando pouca consideração aos fatos ocorridos em sala de aula, principalmente as gozações e apelidos, orientando os alunos a revidarem ou ignorarem

o *Bullying*, procedimento este que não configura como meio adequado para solucionar o problema.

Agindo somente quando o problema efetivamente se instalou e suas conseqüências oferecem maior risco do que encarar a represália dos agressores. O problema é que assim SMAR não será contida tão cedo, podendo resultar em graves tragédias, dentro e fora da escola (FANTE, 2005, p. 70).

Como dito anteriormente, é imperioso que os pais e professores dispensem a atenção devida aos primeiros sinais de modificação no comportamento de seus filhos. No entanto, corriqueiramente o que se percebe é que eles não auxiliam corretamente as crianças/jovens envolvidos no *bullying*.

Ao comentar sobre o assunto Alessandro Constantini afirma o seguinte:

Os dados de várias pesquisas nos dizem que a vítima frequentemente não encontra condições para recuperar-se porque não há clima de proteção física e muito menos ajuda necessária (às vezes reclamada, como confirmam os dados) de um adulto que interrompa a situação de *bullying* e que também seja capaz de dar reforço psicológico ao mais fraco. Para a vítima, sair desse papel significa emancipar-se de uma situação de sofrimento e de absoluta impotência psicológica. Ações concretas que rompam com esses sentimentos e que demonstrem que a realidade é totalmente modificável podem dar-lhe aquele empurrão necessário para tomar coragem e mudar a maneira de a vítima ver a si mesmo. O intimidador, por sua vez, não encontra a contenção necessária contra a impulsividade e a agressividade em um contexto no qual se sente perfeitamente à vontade e que lhe parece sem regras e sanções significativas. Não encontra, principalmente, adultos que saibam escutá-lo e que o ajudem, inclusive em ações de enfrentamento, a tornar consciência e sair desse papel que construiu para si mesmo (às vezes e a única maneira que conhece para socializar-se), sensibilizando-o para relações sociais mais construtivas (COSTATINI, 2004, p. 74).

De acordo com Ana Beatriz Barbosa Silva cada personagem do *Bullying* apresenta um comportamento típico quando da ocorrência do mesmo.

As vítimas, no ambiente escolar, no recreio, encontram-se freqüentemente isoladas do grupo ou perto de algum adulto que possa protegê-las: professor, inspetor, cantineiro, etc. Na sala de aula, apresentam postura retraída. Têm extrema dificuldade em perguntar algo ao professor ou emitir sua opinião para vários alunos. Deixam explícitas suas inseguranças e ansiedades. Apresentam faltas freqüentes às aulas, com o intuito de fugir das situações de exposição, humilhações e/ou agressões psicológicas e físicas. Mostram-se comumente tristes, deprimidas ou aflitas. Nos jogos ou atividades em grupo, sempre são as últimas a serem escolhidas. Aos poucos vão se desinteressando das atividades e tarefas escolares (isso também incluem perdas constantes de seus pertences, especialmente materiais didáticos). Ocasionalmente, nos casos mais dramáticos, apresentam hematomas (contusões), arranhões, cortes, ferimentos, roupas danificadas ou rasgadas. No ambiente doméstico, freqüentemente se queixam de dores de cabeça, enjoo, dor de estômago, tonturas, vômitos, perda de apetite, insônia. Todos esses sintomas tendem a ser mais intensos nos períodos que antecede o horário de as vítimas entrarem na escola.

Mudanças freqüentes e intensas de estado de humor. Podem apresentar também explosões repentinas de irritação ou raiva. Geralmente não têm amigos ou bem poucos, que preferem não freqüentar sua casa ou compartilhar outras atividades livres. Essa situação fica evidenciada pela escassez de telefonemas, e-mails, torpedos, convites para festas, passeios, excursões, viagens com o grupo escolar. Passam a gastar mais que o habitual na cantina da escola ou em compras de objetos diversos com o intuito de presentear os outros. Ambas as atitudes são tentativas de agradar os colegas, através de favores materiais para evitar as perseguições. Tornam-se descuidadas com tudo que esteja relacionado aos afazeres escolares.(SILVA, 2010, p.48).

Como visto, é comum as vítimas possuírem um comportamento anti-social ,isolando- se do grupo. Elas com medo de se exporem não fazem questionamentos em sala de aula, muitas passam a faltar aulas, prejudicando seus rendimentos escolares e existem as que compram presentes para agradar aos outros como uma tentativa de não mais sofrerem atos de *Bullying*.

Os agressores também apresentam algumas características que possam identificá-los como tais. Cléo Fante afirma que os pais devem ficar atentos a alguns comportamentos que indiquem serem eles agentes do *Bullying*, a saber:

Regressa da escola com as roupas amarrotadas e com as de superioridade? Apresenta atitude hostil, desafiante e agressiva com os pais e irmãos, chegando a ponto de atemorizá-los sem levar em conta a idade ou a diferença de força física?É habilidoso para sair-se bem de situações difíceis? Exterioriza ou tenta exteriorizar sobre alguém? Porta objetos ou dinheiro sem justificar sua origem? (FANTE, 2005,p.77).

Ao discorrer sobre os comportamentos apresentados pelos agressores Ana Beatriz Barbosa Silva elenca alguns desses comportamentos, são eles:

Começam com brincadeira de mal gosto, que rapidamente evoluem para gozações, risos provocativos, hostis e desdenhosos. Colocam apelidos pejorativos e ridicularizantes, com explícito propósito maldoso. Insultam, difamam, ameaçam, constrangem e menosprezam alguns alunos, fazem ameaças diretas e indiretas, dão ordens, dominam e subjagam seus pares. Perturbam e intimidam, utilizando-se de empurrões, socos, pontapés, tapas, beliscões, puxada de cabelo ou de roupas. Estão sempre se envolvendo, de forma direta ou velada, em desentendimentos e discussões entre alunos, ou entre alunos e professores. Pegam materiais escolares, dinheiro, lanches e quaisquer pertences de outros estudantes, sem consentimento ou até mesmo sob coação (SILVA, 2010, p.50).

Por fim, é preciso fazer referência aos comportamentos apresentados pelas testemunhas do *Bullying*. Elas normalmente permanecem caladas ao verificarem uma agressão. Sendo assim, não possuem sinais claros que denunciem o momento por que estão

passando, não possuindo, diferentemente, dos demais envolvidos no *Bullying* um comportamento marcante.

3.5 Consequências do *Bullying*

O *Bullying* além de causar um medo imediato sobretudo à vítima, pode desencadear a um jovem ou criança sintomas psicossomáticos como cefaléia, cansaço crônico, insônia, náuseas, dificuldades de concentração, boca seca, palpitações, crise de asma, tremores, sudorese, diarreia, tonturas, calafrios, tensão muscular e formigamentos, além transtornos psiquiátricos sérios como pânico, depressão, bulimia, anorexia, ansiedade generalizada e fobias e nos casos mais graves esquizofrenia, suicídio e homicídio.

Ana Beatriz Barbosa Silva comenta o seguinte acerca do transtorno do pânico:

Caracteriza-se pelo medo intenso e infundado, que parece surgir do nada sem qualquer aviso prévio. O indivíduo é tomado por uma sensação enorme de medo e ansiedade, acompanhada de uma série de sintomas físicos (taquicardia, calafrios, boca seca, dilatação da pupila, suores, etc.), sem razão aparente... Quem passa por crises de pânico acaba por desenvolver o medo de ter medo, ou seja, nunca sabe quando nova crise ocorrerá. Ultimamente o transtorno do pânico já pode ser observado em crianças bem jovens (seis a sete anos de idade), muito em função de situações de estresse prolongado a que são expostas. O *Bullying*, certamente, faz parte dessa condição (SILVA, 2010, p.25).

O *Bullying* além de poder causar o transtorno do pânico até mesmo em crianças de tenra idade, pode desencadear fobias, como fobia escolar que:

Caracteriza-se pelo medo intenso de frequentar a escola, ocasionando repetências por faltas, problemas de aprendizagem e/ou evasão escolar. Quem sofre de fobia escolar passa a apresentar diversos sintomas psicossomáticos de todas as reações do transtorno do pânico dentro da própria escola, ou seja, a pessoa não consegue permanecer no ambiente onde as lembranças são traumatizantes (SILVA, 2010, p.26).

A fobia escolar decorrente do *Bullying* caracteriza-se por um medo intenso da criança de frequentar a escola em razão do trauma sofrido. Além de poder apresentar sintomas físicos e psicológicos. A fobia escolar poderá resultar na evasão escolar, que repercutirá por toda sua vida, já que a criança/ adolescente não possuirá a formação necessária para o seu pleno desenvolvimento, vez que na escola a criança adquire conhecimentos e valores.

Além da fobia escolar, o transtorno de ansiedade social - TAS, ou fobia social, também conhecida como timidez patológica, pode ser desencadeada pela prática do *Bullying*, visto que a vítima do fenômeno, em razão das humilhações sofridas evita eventos sociais, tem dificuldade de apresentar trabalhos escolares, proferir palestras, pois possui um temor demasiado de ser o centro das atenções e por consequência ser julgado e avaliado negativamente.

Ademais, há que se falar do transtorno de ansiedade generalizada (TAG) que consiste numa sensação de medo e insegurança constantes, em que a pessoa “preocupa-se com todas as situações ao seu redor, desde as mais delicadas e importantes até as mais corriqueiras”. O transtorno de ansiedade generalizada é desenvolvido pelas vítimas do fenômeno em estudo porque elas têm a sensação de que sofreram novas humilhações a qualquer momento, tornando-se pessoas excessivamente ansiosas (SILVA, 2010, p. 17).

Dentre os transtornos de ansiedade, há que se fazer referência ao transtorno obsessivo compulsivo (TOC), popularmente conhecido como manias, o qual pode ser desenvolvido por pessoas que sofreram *Bullying* e que possuíam pré disposição genética, bem como pode agravar o transtorno já existente.

Ao definir o transtorno obsessivo compulsivo Ana Beatriz Barbosa Silva afirma:

O transtorno obsessivo compulsivo se caracteriza por pensamentos sempre de natureza ruim, intrusivos e recorrentes (obsessões), causando muita ansiedade e sofrimento. Na tentativa de exorcizar tais pensamentos e de aliviar a própria ansiedade, o portador de TOC passa a adotar comportamentos repetitivos (conhecidos como compulsões), de forma sistemática e ritualizada (SILVA, 2010, p.30).

Constituem exemplos de transtorno obsessivo compulsivo a constante checagem ou verificação de objetos na residência do portador desse transtorno, como verificar se esqueceu a porta aberta, se o gás do fogão está ligado. Além desses pode-se citar como exemplo o ritual de organizar objetos sempre da mesma maneira, na mesma posição, bem como lavar as mãos várias vezes em razão de considerar que suas mãos encontram-se contaminadas por ter apertado a mão de outrem ou por ter tocado em objetos.

O transtorno obsessivo compulsivo é uma doença que altera o cotidiano de uma pessoa, já que ela gasta muito tempo cumprindo os seus rituais, sendo um transtorno que foge ao controle do portador.

O último transtorno desenvolvido pelos envolvidos no Bullying, especialmente os que foram vítimas, bem como os que presenciaram cenas de violência extrema ou abusos sexuais é o transtorno do estresse pós traumático (TEPT).

Segundo Ana Beatriz Barbosa Silva: "Este transtorno se caracteriza por ideias intrusivas e recorrentes do evento traumático, com flashbacks (como se fosse um filme) e lembranças de todo o horror que os abateu" (SILVA, 2010, p.31).

Além do Transtorno de ansiedade social e do transtorno de ansiedade generalizada, os protagonistas do *Bullying*, sobretudo as vítimas, poderão apresentar transtornos alimentares como anorexia e bulimia nervosas.

A anorexia nervosa se caracteriza pelo pavor descabido e inexplicável que a pessoa tem de engordar, com grave distorção da sua imagem corporal. Isto é, mesmo que ela já esteja extremamente magra ou até esquelética, ainda se acha acima do peso e fora dos padrões exigidos pelo seu meio sócio cultural. Para atingir esse padrão de beleza inatingível, a anoréxica se submete a regimes alimentares bastantes rigorosos e agressivos (SILVA, 2010, p. 29).

O segundo transtorno alimentar como dito anteriormente é a bulimia nervosa. Ao discorrer sobre o assunto Ana Beatriz Barbosa Silva assevera:

Bulimia nervosa se caracteriza pela ingestão compulsiva e exagerada de alimentos, geralmente muito calóricos, seguida por um enorme sentimento de culpa em função dos excessos cometidos. Na tentativa de eliminar os alimentos ingeridos, a pessoa bulímica lança mão de diversas ações compensatórias (rituais purgativos) (SILVA, 2010, p.29).

Os aludidos transtornos alimentares podem ocorrer nas vítimas do *Bullying*, sobretudo naqueles que não se enquadram no estereótipos de beleza tido como aceitável, como os que estão acima do peso, os quais por sofrerem constrangimentos, piadinhas constantes acerca de sua condição física desenvolvem a anorexia ou bulimia.

O *Bullying* poderá desencadear além dos transtornos anteriormente vistos, a depressão "que não é apenas uma sensação de tristeza, de fraqueza ou de baixo atrás. É muito mais do que isso: trata-se de uma doença que afeta o humor, os pensamentos, a saúde e o comportamento" (SILVA, 2010, p. 18).

A depressão apresenta como sintomas característicos tristeza persistente, ansiedade ou sensação de vazio, insônia ou excesso de sono, sensação de desânimo, irritabilidade, inquietação e dificuldade de concentração, entre outros sintomas. A depressão muitas vezes não diagnosticada entre as crianças e adolescentes, incluindo-se os personagens

do *Bullying*, pois muitas vezes é confundida com as oscilações de humor freqüentes entre os jovens.

Portanto, é preciso que pais e professores estejam atentos às mudanças comportamentais de seus filhos/alunos, visto que a depressão é uma doença séria que tem que ser tratada, pois caso isso não ocorra poderá levar até mesmo ao cometimento de suicídios pelas crianças e adolescentes.

Além dos transtornos vistos alhures, há quadros menos frequentes ocorridos em razão do *Bullying* como esquizofrenia, suicídio e homicídios. Ana Beatriz Barbosa Silva ao discorrer sobre a esquizofrenia afirma:

Popularmente conhecida como psicose ou loucura, é uma doença mental que faz com que o indivíduo rompa com a barreira da realidade e passe a vivenciar o mundo imaginário. Paralelo. Caracteriza-se pela presença de delírios(imaginar que está sendo perseguido, por exemplo) e/ou por alucinações(ouvir vozes, ver pessoas ou vultos que não existem) (SILVA,2010,p.32).

Por fim, ocorrem o suicídio e o homicídio, situações extremas em que as vítimas do *Bullying* não conseguem suportar a pressão sofrida e lançam mão dessas atitudes extremadas como forma de aliviar seus sofrimentos.

Portanto, o *Bullying* é um fenômeno que precisa ser observado com seriedade pelos pais e professores de jovens e crianças, visto poder desencadear sérios transtornos ao envolvidos, bem como agravar as pré disposições genéticas e em situações extremas levar à morte dos mesmos,já que os personagens do fenômeno em comento passam por situações de estresse prolongado e por pressões psicológicas dos ofensores.

No entanto, há os que carregam para a vida adulta os traumas sofridos. Estes tornam-se adultos ansiosos, inseguros e que tendem a reproduzir seja no ambiente profissional quanto no familiar a violência por que passaram no ambiente escolar.

Em muitas situações o mal impingido ao jovem é de tamanha gravidade que a criança ou adolescente necessitará do auxílio de um profissional da área de saúde mental para poder aprender a lidar com as provocações e, portanto, melhorar sua auto-estima, bem como auxiliar nas relações interpessoais.

Anteriormente fora visto que o *Bullying* poderá apresentar conseqüências nefastas, visto desencadear aos envolvidos danos físicos ou psicológicos. A seguir, irão ser explicitadas as conseqüências que cada envolvido no *Bullying* sofrerá. Iniciando-se com as vítimas.

As vítimas do fenômeno em comento geralmente são as mais afetadas pelo *Bullying*, cujas conseqüências ultrapassam a adolescência/infância, alcançando a sua vida adulta, em suas relações familiares, bem como em seu ambiente de trabalho.

Acerca do tema ora debatido, a Revista Construir apresenta o seguinte comentário:

As crianças que sofrem *Bullying*, dependendo de suas características individuais e de suas relações com os meios em que vivem, em especial a família, poderão não superar, parcial ou totalmente, os traumas sofridos na escola. Poderão crescer com sentimentos negativos, especialmente com baixa auto-estima, tornando-se adultos com sérios problemas de relacionamento. Poderão assumir também, um comportamento agressivo. Mas tarde poderão vir a sofrer ou a praticar o *Bullying* no trabalho (*workplace Bullying*). Em casos extremos, alguns deles poderão tentar ou cometer suicídio (AUTOR DESCONHECIDO *apud* Revista Construir, 2008, p.7).

As conseqüências do *Bullying* afiguram-se extremamente graves para as vítimas, eis que estas poderão não superar os traumas total ou parcialmente causados pelo referido fenômeno. A superação das conseqüências do mal impingido à vítima, dependerá das características individuais de cada uma, “bem como de sua habilidade de se relacionar consigo mesma, com o meio social e, sobretudo, com a sua família” (FANTE, 2005, p.79).

Como dito, a superação ou não do *Bullying* irá depender da capacidade da vítima de lidar com o problema vivenciado. Ao fazer menção às conseqüências do *Bullying* sobre a vítima que não superou os traumas em decorrência do fenômeno em comento, Cleo Fante afirma o que se segue:

A não superação do trauma poderá desencadear processos prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico, uma vez que a experiência traumatizante orientará inconscientemente o seu comportamento, mais para evitar novos trauma do que para buscar sua alto- superação. Isso afetará o seu comportamento e a construção dos seus pensamentos e de sua inteligência, gerando sentimentos negativos e pensamentos de vingança, baixa auto estima, dificuldades de aprendizagem, queda do rendimento escolar, podendo desenvolver transtornos mentais e psicopatologias graves, além de sintomatologia e doenças de fundo psicossomáticos, transformando-a em um adulto com dificuldades de relacionamentos e com outros graves problemas. Poderá também desenvolver comportamentos agressivos ou depressivos e, ainda, sofrer ou praticar *Bullying* no seu local de trabalho, em fases posteriores da vida (FANTE, 2005, p.79).

Portanto, o mal causado pelo *Bullying* poderá interferir em todos os setores da vida da criança e do adolescente, em seu rendimento escolar e em seu desenvolvimento social e emocional, bem como poderá gerar conseqüências em todas os momentos da vida.

Acerca dos danos causados pelo *Bullying* quando da infância da criança, Cleo

Fante aduz:

Na infância, o *Bullying* pode desencadear na vítima uma condição psiquiátrica caracterizada por explosões de cólera e episódios transitórios de paranóia ou psicose, conhecida como Borderline Personality Disorder (transtorno de personalidade limítrofe), alterando o desenvolvimento dos sistemas límbicos. Tais alterações comprometem a regulação da emoção e da memória pelo hipocampo e pela amígdala, localizada abaixo do córtex no lobo temporal. Esses distúrbios, infelizmente, são irreversíveis no desenvolvimento da criança (FANTE, 2005, p. 80).

Percebe-se que o *Bullying* poderá ocasionar danos extremamente graves às vítimas que repercutirão ao longo de sua vida, danos estes que se ocorridos na tenra idade poderão ser irreversíveis.

Sendo assim, algumas vítimas procuram profissionais de saúde para auxiliá-las a lidarem com as provocações cometidas pelos agressores. Ao comentar sobre o assunto Ana Beatriz Barbosa Silva afirma:

Algumas vítimas buscam ajudas em profissionais na área de saúde mental, visando adquirir habilidades específicas no trato com o outro. Essas habilidades incluem uma postura mais assertiva diante das provocações, na resolução de conflitos, bem como na melhoria da auto-estima e autossuperação dos medos perante o estabelecimento de novas relações interpessoais (SILVA, 2010, p. 75).

Algumas vítimas quando procuram auxílio conseguem transmutar o sentimento de rejeição, indiferença em algo produtivo, tornando-se adultos consagrados em suas atividades, visto que despendem o tempo que passam isolados para realizar algo em que são bons, aperfeiçoando-se. É o que se assevera Ana Beatriz Barbosa Silva:

Por outro lado, vemos que muitas do *Bullying* são capazes de transformar dor, mágoas e sofrimentos em superação e transcendência: são os excluídos resilientes. Muitos deles farão histórias em sua comunidade, em seu país e até na sociedade como um todo (...) 1. Eles, em sua maioria, são crianças ou adolescentes com interesses diferenciados dos seus pares. Muitos desses interesses são produtos de talentos inatos que desenvolvem desde muito cedo. 2. Esses jovens, ao serem rejeitados, tendem a utilizar seu tempo de solidão para se dedicar àquilo que os faz se sentirem diferentes, no sentido positivo, isto é, com certo destaque. Eles demonstram que têm domínio em algumas áreas e, nesses nichos de conhecimento, tendem a se fechar para se sentirem melhores com relação a si mesmos. Acabam por se tornarem ótimos naquilo em que já são bons (SILVA, 2010, p. 83).

No entanto, as consequências provocadas pelo *Bullying* não afetarão apenas as vítimas, embora estas sejam na maioria das vezes as mais atingidas, como também os autores e os espectadores.

Os autores poderão levar consigo à vida adulta os comportamentos agressivos aprendidos quando da prática do *Bullying*.

Cléo Fante ao discorrer sobre as consequências do *Bullying* com relação aos autores assevera:

Enquanto a vítima sofre das mais variadas formas, acarretando outras consequências pessoais, prejudiciais a se mesma, cujos desdobramentos podem afetá-la durante toda sua vida, o agressor experimenta a sensação de consolidação de suas condutas autoritárias (mesmo sem imaginar que esse resultado será prejudicial ao seus futuros familiares), tendo, como resultado previsto: o distanciamento e a falta de adaptação aos objetivos escolares, a supervalorização da violência como forma de obtenção de poder, o desenvolvimento de habilidades para futuras condutas delituosas -caminho que pode conduzi-lo ao mundo do crime-, além da projeção dessas condutas violentas na vida adulta, tornando-se pessoa de difícil convivência nas mais diversas áreas da vida: pessoal, profissional e social (FANTE, 2005, p. 80).

Percebe-se assim, que o agressor do *Bullying* estará propenso a cometer atos delituosos como participação em grupos de delinquentes, poderá portar ilegalmente armas, praticar furtos, utilizar drogas, visto que ficará em seu pensamento a ideia de que apenas mediante violência conseguirá obter o que deseja.

As testemunhas também são afetadas pelo *Bullying*, tornando-se pessoas inseguras e temerosas com o que possa vir acontecer.

Desse modo, em razão dos danos físicos, psíquicos causados aos envolvidos no mencionado fenômeno, o *Bullying* deverá ser considerado um problema de saúde pública, devendo receber especial atenção por parte dos profissionais de saúde, pelos governantes, autoridades, pais e professores, pois caso não receba o apoio necessário dificilmente conseguirá superar o mal causado pelo *Bullying*. É o que afirma a seguir Ana Beatriz Barbosa Silva:

Quando um jovem com essa personalidade sofre *Bullying* e não recebe o apoio familiar, escolar ou o incentivo para desenvolver seus talentos numa ação conjunta para salvaguardar a sua auto-estima e despertar o seu poder de resiliência, dificilmente conseguirá acionar mecanismos de defesa positivos que o levem à superação dos obstáculos. Nesses casos, a probabilidade de que ele adoça é enorme. A internacionalização dos sentimentos negativos parados pela rejeição explícita da prática cruel do *Bullying* se manifestará em forma de adoecimentos psíquicos (já mencionados anteriormente), cujas consequências podem levar a uma vida adulta caótica e sofrível (SILVA, 2010, p. 81).

3.6 Formas de Prevenção ao *Bullying*

Fora visto nos capítulos anteriores que o *Bullying* consiste na prática reiterada de atos de violência de um agressor em face de uma vítima, ocorrendo, sobretudo, nas escolas, caracterizando-se pelo desequilíbrio de poder.

O aludido fenômeno ocorre desde séries iniciais até as últimas séries, sendo realizado tanto em escolas públicas quanto em escolas particulares. Observou-se também que o *Bullying* pode gerar, sobretudo nas vítimas, consequências bastante graves que poderão repercutir durante toda sua vida, caso não seja adequadamente tratado. Além do que muitos agressores e vítimas do fenômeno tornam-se adultos delinquentes.

Sendo assim, em face dos males por ele causados, é imperioso que sejam realizados programas tendentes a prevenir e a combater o *Bullying*. Porém, esses programas só serão eficazes se toda a comunidade escolar se conscientizar acerca da existência do fenômeno em comento, bem como que os profissionais de educação saibam identificar, diferenciá-lo de outras formas de violência, visto que nem todos os comportamentos existentes entre duas pessoas gerará a ocorrência do *Bullying*.

Como se depreende da leitura acima é preciso haver a capacitação dos professores para que saibam identificar o *Bullying*. Ao constatarem o mencionado fenômeno devem procurar inculcar em seus alunos os valores de solidariedade, respeito às diferenças, devendo os profissionais da área de educação conscientizarem de que não são apenas transmissores de conhecimentos de disciplinas isoladas, mas mais do que isso são orientadores dos alunos, isto é, orientam a formação das crianças e adolescentes.

No entanto, muitos profissionais têm dificuldade de inserir em suas aulas temas relacionados a ética, a moral, a cidadania, tolerância e solidariedade. Contudo, é necessário que os aludidos valores sejam transmitidos, visto que é por meio deles que se conseguirá prevenir e reprimir atitudes violentas como o *Bullying*.

Ao discorrer sobre o assunto, Cléo Fante afirma:

Nesse sentido, se a violência é um comportamento que se aprende nas interações sociais, também existem maneiras de ensinar comportamentos não violentos para que se possa lidar com as frustrações e com a raiva, e ensinar habilidades para que os conflitos interpessoais possam ser solucionados por meios pacíficos. Portanto, a violência pode ser desaprendida e a tolerância e a solidariedade toleradas. Ensinar a criança desde a mais tenra idade a desenvolver essas atitudes é medida que lhe auxiliará a conviver pacificamente e a reconstruir um mundo melhor. Portanto, a escola deve estimular o ensino e o desenvolvimento de atitudes que valorizem a prática da tolerância e da solidariedade entre os alunos. O diálogo, o respeito e as

relações de cooperação precisam ser valorizados e assumidos por todos os envolvidos no processo educacional (FANTE, 2005, p.93).

3.7 Programas Antibullying

Vários países estão desenvolvendo programas de prevenção e combate ao *Bullying*. Ao discorrer sobre o assunto, Cléo Fante afirma:

Inúmeras iniciativas *antibullying* vêm sendo desenvolvidas nas mais diversas partes do mundo, visando sempre à melhoria da competência dos profissionais e da capacidade de interação social nas relações interpessoais, além da estimulação de comportamentos positivos, cooperativos e solidários. Tais iniciativas vêm as escolas como sistemas dinâmicos e complexos, possuidores de suas próprias peculiaridades, devendo-se respeitar as características culturais e sociais de seus componentes. Assim, cada escola possui sua realidade e a partir dela é que se devem desenvolver estratégias e ações cotidianas e contínuas. Dessa forma, todas as iniciativas escolares empreendidas têm, como ponto comum, a idéia de que a violência pode ser evitada e, conseqüentemente, minimizado o seu impacto (FANTE, 2005, p. 92).

Os programas *antibullying* vêm sendo propostos por especialistas e professores em todos os países às autoridades educacionais. Serão descritos a seguir alguns desses programas realizados.

Na Espanha alguns programas estão sendo desenvolvidos, dentre os quais pode ser citado o Sevilha contra a Violência Escolar (SAVE), criado em 1996 pela Catedrática Rosário Ortega Ruiz na Universidade de Sevilha e tem como objetivo “desenvolver a educação de sentimentos e valores e a melhora da convivência e das relações interpessoais” (FANTE, 2005, p. 82)

Foi elaborado também um pacote didático denominado Convivência Escolar: o que é e como abordá-la?, distribuído nas escolas públicas de Anadaluzia, no sul da Espanha.

Na Inglaterra vários projetos são realizados, sendo o mais importante o Projeto contra o *Bullying*, desenvolvido em Sheffield, coordenado por Peter Smith e sua equipe, no período de 1991 a 1993. O aludido programa sofre influência do programa criado na Noruega na década de 1980. Ele foi realizado em 16 escolas da educação primária e 7 escolas da educação secundária, cujo resultado se transformou em um informativo denominado “*Don't Suffer Silence* (não sofra em silêncio).

Como se percebe, o aludido programa tinha como objetivo fazer com que as vítimas de *bullying* não sofram caladas, é preciso que elas tenham a liberdade para falar o que

sentem. Porém, é necessário que os pais e professores estejam dispostos a ouvir o que elas sentem.

Um segundo programa criado na Inglaterra consiste no *Role of Peer Support Against School Bullying* (De espectadores a solidários – a função de apoio por parte dos companheiros contra a intimidação na escola). Este programa se assemelha aos alunos solidários mencionados por Cleo Fante em seu Programa Educar para a Paz. Alguns alunos seriam escolhidos e treinados para mediar conflitos.

Na Irlanda foram realizadas a primeira Conferência Nacional sobre *Bulyling*, organizada por *Vivette O'Donnell*, momento em que foi lançado o Programa Educativo da Campanha de Teatros *Sticks and Stones* e a Primeira Conferência Internacional sobre o fenômeno em comento, no *Trinity College*, organizada pela doutora Mona O' Moore.

O primeiro visava “aumentar a conscientização do fenômeno por meio de representações teatrais que encenam as mais típicas formas de condutas *Bullying* na sala de aula, no pátio ou no caminho para a escola.”(FANTE,2005,p.84)

Em Portugal, também existe o programa *anti-Bullying*. Assim como na Inglaterra, em Portugal também existe um programa criado pelos próprios alunos que é a Liga dos Alunos Amigos (LAA).

Esse grupo é formado em sua maioria por meninas, que são escolhidas pelos próprios alunos. Para serem integrantes desse grupo, é necessário apresentar alguns critérios, dentre os quais ser bom amigo, guardar segredo, respeitar as ideias dos outros.

Ao discorrer sobre o mesmo, Cléo Fante assevera:

Um programa pioneiro objetivando evitar as agressões entre colegas e combater os conflitos entre escolares. O programa de intervenção, baseado na premissa de agir no local do crime, atua em três vertentes: na formação de diretores de turma que recebem treinamento para ajudar e prevenir situações de agressão na criação de um grupo de mediadores de conflitos e de uma rede sócio-emocional com envolvimento dos próprios alunos (FANTE, 2005, p.86).

No Brasil estão sendo desenvolvidos projetos objetivando a diminuição da violência escolar, porém ainda são em pequena quantidade.

Entretanto, de acordo com Cléo Fante, “são escassas as notícias que temos sobre o desenvolvimento de programas educacionais que incluam o combate e a prevenção do fenômeno *Bullying* em nossas escolas” (FANTE, 2005, p. 89).

Ainda de acordo com Cléo Fante, foi desenvolvido na cidade do Rio de Janeiro pela Abrápia em parceria com a Petrobras social, o programa de redução do comportamento

agressivo entre estudantes em um conjunto de onze escolas. O aludido programa tinha como objetivo diagnosticar as situações de *Bullying* ocorridas entre os alunos de quinta a oitava série, identificando os tipos mais comuns de maus tratos, os locais onde mais havia incidência e a repercussão dos mesmos sobre a comunidade escolar.(FANTE,2005.p.89)

O Programa Educar para a Paz desenvolvido por Cleo Fante em uma escola da rede Pública de São José do Rio Preto no interior de São Paulo, foi pioneiro no Brasil no sentido de implementar atividades de intervenção e prevenção da violência nas escolas, objetivando a redução do *Bullying*. No mencionado programa eram ensinadas aos alunos habilidades para solucionarem conflitos domésticos de forma não violenta.

Segundo a mencionada autora, os objetivos propostos pelo programa Educar para a Paz são os seguintes:

Que os alunos sejam conscientizados do fenômeno e suas conseqüência, a partir da análise das próprias experiências vivenciadas no cotidiano, a fim de que percebam quais os pensamentos e as emoções despertadas por ele, bem como os motivos norteadores desse tipo de conduta; que os alunos, por meio da interiorização de valores humanos, desenvolvam a capacidade de empatia, afim de que percebam as implicações e os sofrimentos gerados por esse tipo de comportamento e desenvolvam habilidades para sua erradicação; que os alunos se comprometam com o bem comum e se tornem agentes de transformação da violência na construção de uma realidade de paz nas escolas (FANTE, 2005, p. 94).

Portanto, o programa desenvolvido pela professora definiu com exatidão o que deve ser feito na prevenção e no combate ao *Bullying*, isto é, deve haver a conscientização acerca da existência do *Bullying*, a interiorização de valores nas crianças e nos adolescentes, inculcar na mente da criança de que a melhor forma de solucionar um conflito é através da mediação, do diálogo. Desta maneira, estudarão e conviverão em um ambiente de paz, harmonioso.

Para o desenvolvimento do projeto ela o dividiu em etapas, a saber:

Etapa A - Conhecimento da Realidade Escolar- primeiro passo: Conscientização e compromisso 1) Reflexões sobre as diversas formas de violência escolar;2)Escolha da comissão e do coordenador do programa;3) Escolha do tutor.

Segundo passo: Investigação da realidade escolar 1) Investigação(Observações, anotações e aplicação de instrumentos);2) Divulgação dos indicadores e confecção de material explicativo;3)Jornada sobre violência e apresentação de diagnóstico escolar,

Etapa B- Modificação da Realidade Escolar- primeiro passo: Adoção de estratégias de intervenção e prevenção 1) Estratégias gerais: medidas de supervisão e observação: Os alunos solidários; Serviço de denúncia; Encontros semanais para avaliação;2) Estratégias individuais: Redação: Minha vida escolar e minha vida familiar; Entrevista pessoal e em grupo com vítimas e agressores;3) Estratégias em

sala de aula: Estatuto contra o *Bullying*; Desenvolvimento das estratégias; Projetos Solidários. Investigações semanais; 4) Estratégias familiares: Encontros de pais e tutores; orientações sobre convivência familiar; Grupos de pais solidários; Segundo passo: Novo diagnóstico da realidade escolar: Investigação da nova realidade escolar; Apresentação do diagnóstico à comunidade educativa; Revisão e manutenção do programa (FANTE, 2005, p. 95).

Verificou-se por meio do projeto que é preciso inicialmente que os profissionais da educação tomem conhecimento da realidade escolar. Para tanto é necessário que haja por parte deles uma conscientização de que devem prevenir a violência, para isso, deve existir uma interdisciplinaridade nas matérias, além do que deveria se estimular uma convivência democrática entre os estudantes, ensinando-lhes valores como tolerância e respeito as diferenças, além de ensinar-lhes a lidarem com suas emoções, como por exemplo a pensarem antes de reagir e a lhe darem com seus medos.

No entanto, não basta que apenas os professores e diretores se conscientizem acerca da necessidade de sua intervenção. É preciso que os pais, toda comunidade estejam envolvidos com a ideia de que devem procurar conversar com os jovens, de modo que tenham um determinado controle sobre eles.

É sabido que em todas as escolas, sejam elas públicas ou particulares existem formas de violência escolar. Desse modo, é preciso que os professores tenham a consciência de que é uma realidade existente nas escolas e portanto, devem, inicialmente saber diferenciar as diversas formas de violência, sejam elas *Bullying* ou apenas as brincadeiras próprias da idade, para poder tomar atitudes que possam preveni-las bem como combatê-las.

Ao discorrer sobre o tema Ana Beatriz Barbosa Silva sustenta:

Nem todas as situações de violência que ocorre nas escolas podem ser creditadas como *Bullying*. Por isso, para evitar equívocos na avaliação e no encaminhamento dos casos, devemos sempre considerar os critérios essenciais para efetuar o diagnóstico de um caso de *Bullying*. A vítima tem que ser alvo dos ataques de maneira repetitiva durante um determinado período de tempo. Isso corresponde a, no mínimo, duas vezes, durante o ano letivo, segundo o pesquisador Norueguês Dan Olweus. Os ataques não têm qualquer motivação que possam justificá-los. Sempre existe um desequilíbrio de poder entre o agressor e a vítima, o que impede a defesa desta e a faz mobilizar uma série de sentimentos desagradáveis em torno da situação (SILVA, 2010, p. 166).

Fora visto que as escolas necessitam capacitar seus profissionais para que possam identificar, diagnosticar só assim poderão prevenir e combater o *Bullying*. Tratando sobre o tema Ana Beatriz Barbosa Silva afirma:

Como segundo passo, mais não menos importante necessitam capacitar seus profissionais para identificação, diagnóstico, a intervenção e o encaminhamento adequado de todos os casos ocorridos em suas dependências. (SILVA,2010, p.162).

Assim, os profissionais de educação após identificarem o *Bullying* terão de possuir um comportamento proativo em face dos problemas vivenciados e não apresentar uma atitude passiva, negligente.

Desse modo, os professores ao tomarem conhecimento acerca do *Bullying* devem noticiar o fato ao diretor da escola, visto ser a autoridade máxima do ambiente, “realizar uma sindicância (ou averiguação) interna e tomar as decisões necessárias sobre as condutas e os procedimentos que devem ser adotados pelos professores e por todos os funcionários de sua escola”(SILVA, 2010, p.169).

Porém, não apenas as escolas devem saber identificar a ocorrência do fenômeno em comento. É imprescindível que os pais estejam atentos às mudanças de comportamento apresentadas por seus filhos. Além do que é imperioso que os menores tenham liberdade para falar o que estão sentindo aos seus pais e professores sem que para tanto sejam repreendidos.

Tratando sobre o assunto, Gabriel Chalita afirma:

É fundamental que, tanto em casa quanto na escola, a criança tenha a liberdade para dizer o que pensa, o que sofre. O diálogo ajuda a entender o cotidiano do aprendiz. O principal sinal de perigo está naquele aluno que vai ficando apático e que se tranca na sua dor, sem revelar os sentimentos (CHALITA *apud* Revista Construir, 2008, p. 9).

Para que o combate ao *Bullying* seja eficaz e tenha um caráter continuado é preciso constituir uma comissão formada por profissionais de diversas áreas, integrantes da própria comunidade, bem como pais, professores e alunos, além de ser constituído um professor tutor, com o fito de apoiar os envolvidos nos casos de violência, solucionar os problemas que por ventura possa existir e avaliar a eficácia do programa desenvolvido, isto é, se estão surtindo os efeitos desejados.

Mencionou-se alhures que os pais assim como os professores e toda a comunidade devem estar engajados na prevenção e combate ao *Bullying*. Para tanto é necessário que conversem diariamente com seus filhos perguntando-lhe acerca do seu dia, o que vivenciaram no ambiente escolar.

No entanto, é sabido que muitos pais em função de suas atividades profissionais possuem uma postura ausente, dificultando o diagnóstico do *Bullying* já que não possuem um diálogo com seus filhos.

Porém, ao tomarem conhecimento do aludido fenômeno, os pais não devem encorajar os seus filhos a revidar as agressões sofridas, bem como não devem responsabilizar os filhos pelos atos de que foram vítimas e em hipótese alguma devem tirar satisfação dos agressores ou com seus responsáveis.

Ana Beatriz Barbosa Silva ao comentar o assunto afirma:

Por outro lado, existem pais que agem de forma oposta: não suportam a ideia de que seu filho tenham se transformado em bode expiatório da escola, mostrando-se chateados, aborrecidos e até raivosos. Por julgarem que a criança não está em segurança em ambiente escolar, eles incentivam a revide ao encorajá-la a assumir uma postura de agressão equivalente à de seus algozes. Por vezes, os próprios pais tomam a dianteira e vão tirar satisfação com o agressor ou com os seus responsáveis. Muitos pais, especialmente as mães, praticam ações impensadas na ânsia de defender seu filho: intimidam o agressor, agarrando-o pelo braço ou encurralando-o, para que o filho possa vingar a agressão sofrida. Não raro, organizam esquemas de olho por olho, dente por dente, que incluem irmãos mais velhos ou jovens que participam de lutas profissionais e que se pré dispõe a esse tipo de luta justiceira (SILVA, 2010, p. 172).

No entanto, essas atitudes incentivadoras de revide apenas agravam o problema do *Bullying* já que incentivam a violência, o que deveria ser combatido. As soluções mais benéficas deveriam resultar da parceria entre pais das vítimas, pais dos agressores e escola.

Além da conscientização e compromisso de todos com a realidade escolar, bem como a escolha da comissão e do professor tutor, deve ser feita uma investigação acerca do *Bullying*.

Para isso, é necessário que os professores observem os comportamentos dos seus alunos em sala de aula, realizem trabalhos em grupo para verificar se há casos de exclusão e quais os fatores determinantes para a referida exclusão de alunos.

Ademais, é importante que sejam realizados questionários a serem respondidos pelos professores e pelos alunos, bem como sejam escolhidos alunos que tenham um bom relacionamento com os demais, além de apresentarem atitudes de cooperação, respeito e tolerância, que auxiliarão na prevenção da violência, são os denominados alunos solidários.

Após o conhecimento e a investigação da violência escolar, é preciso que sejam divulgados os dados obtidos mediante essas investigações para que sejam tomadas medidas eficazes na prevenção e combate ao *Bullying*.

Uma delas consiste na elaboração de material explicativo acerca do tema, a outra consiste em debates sobre o mesmo que deverá contar com a participação de toda comunidade escolar. Além disso, deve haver uma maior supervisão dos alunos por parte da escola,

sobretudo nos momentos em que eles não estão em sala de aula, como por exemplo no momento em que eles estão no recreio.

Ana Beatriz Barbosa Silva possui entendimento de que deve haver a mobilização de toda a sociedade com o fito de prevenir e reprimir o *Bullying*. Nesse sentido, ela assevera:

Em terceiro lugar, as instituições de ensino têm o dever de conduzir o tema a uma discussão ampla, que mobilize toda a sua comunidade(e seu entorno), para que estratégias preventivas e imediatas sejam traçadas e executadas com claro propósito de enfrentar a situação (SILVA, 2010, p.162).

Outra medida seria o disque-denúncia, serviço esse em que seria disponibilizado um número da escola para que os envolvidos no *Bullying*, bem como os pais dos alunos pudessem ligar anonimamente para a escola para relatar os casos de violência e com isso pudessem receber orientações de como lidar com o problema.

Após a análise do quantitativo de *Bullying* existente, bem como do local em que freqüentemente ocorre, passar-se-á à análise dos envolvidos no aludido fenômeno. Para tanto, podem ser feitas redações acerca do tema, entrevistas individuais e coletivas.

A professora Cleo Fante afirma que após passadas as etapas anteriormente mencionadas, é necessário que seja realizado um estatuto contra o *Bullying*, criado pelos próprios jovens no qual são estabelecidas normas de boa convivência e tolerância entre as crianças e os adolescentes, bem como sejam estatuídas sanções para a hipótese do cometimento do *Bullying*, observando a realidade de cada comunidade. (FANTE, 2005, p. 115)

Segundo a mencionada autora, as sanções que devem ser aplicadas aos agressores não devem ter um caráter punitivo e sim, um caráter pedagógico.

Acerca do tema Cléo Fante aduz o que se segue:

Recomendamos que as sanções sejam sempre convertidas em ações solidárias e que seu cumprimento se dê com a ajuda dos alunos solidários. Dessa forma, o aluno que desobedece às regras tem a possibilidade de aprender atitudes positivas e melhorar seu comportamento com o auxílio de um companheiro (FANTE, 2005, p.118).

Em que pese o posicionamento da aludida autora, existem determinadas situações em que a gravidade do ato cometido é de tamanha monta que faz-se necessária a aplicação de uma reprimenda ao jovem que cometeu o *Bullying*. Além do que em determinados casos é necessário o auxílio de outras instituições como o conselho tutelar.

Acerca do assunto Ana Beatriz Barbosa Silva alega:

Infelizmente, por vezes, deparamo-nos com situações em que a postura dos agressores é mais resistente e/ou francamente transgressora. Nesses casos, faz-se necessário ir além do diálogo no território escolar, e buscar auxílio de outros profissionais ou de instituições comprometidas com a proteção integral de crianças e adolescentes. Em primeira instância, deve-se recorrer a um conselho tutelar, que poderá orientar os alunos e seus familiares (SILVA, 2010, p.167).

Além do conselho tutelar, os pais ou responsáveis da vítima poderão se dirigir a uma delegacia de polícia onde será feito um boletim de ocorrência, nos casos de lesão corporal, injúria, calúnia ou difamação, perpetradas pelos menores, uma vez que o Estatuto da Criança e do adolescente prevê medidas protetivas e sócio-educativas para os menores que cometam atos infracionais, sendo o *Bullying* uma espécie dos mesmos. Ademais a escola deverá informar ao conselho tutelar acerca dos atos de *Bullying*, caso contrário poderá ser responsabilizada por omissão.

Para que os atos delituosos sejam praticados, é preciso que a criança/adolescente aprenda na escola a realizar ações solidárias, a criança/adolescente irá praticar em todos os ambientes que se encontrar, tornando assim algo rotineiro em sua vida.

Tratando sobre o tema, Cléo Fante assevera:

Por meio dos projetos solidários, estaremos desenvolvendo o protagonismo juvenil, proporcionando aos alunos a superação do isolamento e a participação nos problemas e acontecimentos da vida comunitária e, acima de tudo, aumentando sua capacidade de enfrentar a adversidade da vida (FANTE, 2005, p.136).

Discorreu-se anteriormente sobre o *Bullying* praticado por jovens em detrimento de outro jovem, porém é necessário mencionar sobre a existência do *Bullying* praticado por professores em face dos alunos.

É sabido, no entanto, que o aludido fenômeno é menos usual do que o cometido por criança/adolescente contra outro menor, mas ele ocorre quando o professor ameaça, constrange, humilha o aluno, sobretudo, na frente dos demais, ultrapassando os limites da “autoridade” que exerce sobre os alunos.

Neste caso, a escola deverá apurar realmente a ocorrência do fato, se o mesmo foi praticado, deverá o professor responder pelos seus atos, tanto no âmbito escolar quanto judicialmente.

Por fim, há que se fazer menção ao *Bullying* sofrido pelos professores. Ele ocorre quando os alunos praticam atos atentatórios à integridade física e moral do professor ou ainda quando incutem o temor no professor, ameaçando-o, bem como o agredem fisicamente.

Nestas situações, o professor deverá procurar a direção da escola e relatar o ocorrido para que esta tome as medidas cabíveis. Caso a direção permaneça omissa, o professor deverá requerer auxílio de outros órgãos como Delegacia de Polícia, onde deverá prestar um boletim de ocorrência.

Como visto alhures, o *Bullying* consiste na prática reiterada de atos de violência de um menor em face de outro, caracterizando-se pela desigualdade de poder. Embora ocorra com maior frequência entre os alunos, percebeu-se que pode ser cometido por professor contra alunos, bem como praticado por aluno em face do professor.

É um fenômeno grave, visto que poderá desencadear o cometimento de atos delituosos já que ficará incutido na mente da criança/adolescente que para adquirir algo terá que utilizar-se do uso arbitrário de suas forças.

Verificou-se que o *Bullying* ocorre em todas as escolas ao redor do mundo, não sendo uma exclusividade de determinados países, além do que é visto tanto em escolas públicas quanto em escolas particulares.

Desse modo, vários países realizam projetos tendentes a prevenir e combater o fenômeno em estudo.

Percebeu-se que o *Bullying* ocorre desde a tenra idade, assim o combate ao mesmo deve-se iniciar logo nas primeiras séries escolares. Ao discorrer sobre o assunto Ana Beatriz Barbosa Silva assevera:

A luta *anti-bullying* deve ser iniciada desde muito cedo, já nos primeiros anos de escolarização. A importância da precocidade das ações educacionais se deve ao incalculável poder que as crianças possuem para propagar e difundir ideias. Elas facilmente se transformam em agentes multiplicadores, capazes de educar, por vias alternativas, seus familiares e funcionários domésticos, criando-se assim, um círculo virtuoso no empenho pela paz (SILVA, 2010, p.173).

Além disso, é imprescindível que desde os primeiros ciclos escolares os profissionais da educação desenvolvam atividades que incutam no menor valores como solidariedade, respeito às diferenças. Nesse sentido, Gabriel Chalita aduz:

É fundamental desenvolver nas escolas, ações de solidariedade e de resgate de valores de cidadania, tolerância, respeito mútuo entre alunos e docentes. Também é importante estimular e valorizar as individualidades do aluno, além de potencializar eventuais diferenças, canalizando-as para aspectos positivos que resultem numa melhoria da auto-estima do estudante (CHALITA, 2008, p. 9).

Ademais, é essencial que sejam realizadas políticas públicas, bem como políticas realizadas pelas instituições de ensino tendentes a valorizar o professor, só assim ele se sentirá estimulado a envolver-se nessa luta contra o *Bullying*.

Ao discorrer sobre o assunto, Ana Beatriz Barbosa Silva afirma:

Para que essa batalha tenha um final feliz, devemos fortalecer nossos guerreiros: exigir políticas públicas e privadas que disponibilizem recursos significativos para a formação intelectual, técnica, psicológica e pessoal de nossos educadores. Somente dessa forma eles poderão ter o comprometimento, o engajamento e a segurança de que necessitam para abraçar de corpo e alma essa causa heróica: educar nossas crianças e adolescentes para uma vida de cidadania plena, em que direitos e deveres que hoje só existem no papel sejam de fato exercidos e respeitados no dia a dia (SILVA, 2010, p. 174).

No entanto, não basta o engajamento apenas dos profissionais de educação na luta contra o *Bullying*, é preciso que exista o envolvimento de toda sociedade, incluindo-se sobremaneira a participação dos pais dos menores.

Para tanto, é imprescindível que as crianças tenham a liberdade de dizer para os seus pais o que se passa com elas, sendo imperioso, portanto, o diálogo entre pais e filhos.

Como antedito, o *Bullying* é um fenômeno grave que pode gerar conseqüências extremamente danosas aos envolvidos, sobretudo às vítimas, as quais podem desenvolver problemas físicos e psicossociais.

É de se observar, porém, que muitas pessoas que sofreram *Bullying* em sua infância superaram os traumas decorrentes do fenômeno em comento e tornaram-se pessoas conhecidas em suas profissões, pois foram capazes de desenvolver a resiliência. Além do que, muitos deles ao serem excluídos em razão do *Bullying*, procuraram desenvolver um talento que já possuíam.

Pode-se citar como exemplo Michael Phelps, nadador americano que conseguiu conquistar oito medalhas em uma olimpíada.

De acordo com Ana Beatriz Barbosa Silva, ele quando criança foi diagnosticado com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, resultando na sua falta de atenção nas aulas, chegando até mesmo a professora a lhe dizer que ele nunca seria bem sucedido já que não era capaz de se concentrar.

Ademais, ele era constantemente humilhado na escola, por ser muito alto, magro, desengonçado e com orelhas grandes. Portanto, ele viu na piscina o refúgio para os seus problemas e direcionou seu foco para ela (SILVA, 2010)

Outro exemplo de personalidade que superou o *Bullying* foi Bill Clinton, ex-presidente dos Estados Unidos e fundador da Willian J. Clinton Fundacion, que sofria *Bullying* no colégio por ser gordo e por usar roupas desajeitadas.

Em contrapartida, existem aqueles que por sofrerem o *Bullying* e por não conseguirem superar o mal impingido, acabam transformando a raiva que possuíam em decorrência do *Bullying* em atos delituosos. Por acreditarem que estarão numa posição superior a da vítima.

Pode-se citar como exemplo de vítima reacionária, o Sul Coreano Sho Seung-Hui que abriu fogo em dois pavilhões do campus da Virginia Tech University nos Estados Unidos, matando trinta pessoas e suicidando-se em seguida. Verificou-se que o mesmo anteriormente ao fato havia sofrido *Bullying* na escola por não se adequar ao perfil dos alunos americanos. É o que afirma Ana Beatriz Barbosa Silva (SILVA,2010)

Portanto, o *Bullying* é um problema sério que deve receber bastante atenção por parte de toda a comunidade, visto que poderá desencadear conseqüências sérias aos seus envolvidos, podendo produzir delinquentes perversos e contumazes.

4 CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASOS SOBRE O *BULLYING*

No presente capítulo serão apresentados alguns casos de *Bullying* ocorridos no ambiente escolar, seja em colégios, seja em faculdades/universidades. Será demonstrado que ao praticar o *Bullying*, o agressor comete atos infracionais, caso o ofensor seja menor de idade ou crimes, caso se trate de pessoa que tenha mais de dezoito anos. Todas as situações que serão descritas foram extraídas do livro de Ana Beatriz Barbosa Silva.

Porém, antes de adentrar propriamente ao tema objeto deste capítulo, forçoso destacar projetos de lei e até mesmo leis que tratam acerca do assunto ora discutido. Existem projetos que tendem a criminalizar o *Bullying*, outros apenas objetivam regulamentar medidas de prevenção, conscientização e combate ao mesmo, o que demonstra a gravidade e atualidade do fenômeno em comento.

Não existe uma lei nacional que verse sobre o *Bullying*, no entanto há projetos de lei em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados que se referem ao mesmo.

O projeto de lei nº 5369/2009 em tramitação na Câmara dos Deputados de autoria do Deputado Federal Vieira da Cunha visa combater a criminalização do *Bullying*, substituindo o termo *Bullying* por intimidação sistemática, que é definida como:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à intimidação sistemática (*Bullying*) em todo o território nacional. § 1º No contexto e para os fins da presente Lei, considera-se intimidação sistemática (*Bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (*Bullying*) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação, e ainda a) ataques físicos; b) insultos pessoais; c) comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; d) ameaças por quaisquer meios; e) grafites depreciativos; f) expressões preconceituosas; g) isolamento social consciente e premeditado; h) pilhérias.

O mencionado projeto não prevê penalidade para os autores da aludida intimidação. A proposta elenca as ações que podem ser consideradas como intimidação sistemática. O rol é amplo, pode se dá através da exclusão, isolamento de uma pessoa, podendo chegar a condutas mais graves, já descritas no código penal, como: roubo, agressão física e até abuso sexual. É o que reza o artigo 3º do Projeto de lei.

Art. 3º A intimidação sistemática (*Bullying*) pode ser classificada, conforme as ações praticadas: a) verbal: insultos, xingamentos e apelidos pejorativos; b) moral: difamação, calúnia, disseminação de rumores; c) sexual: assédio, indução e/ou abuso; d) social: ignorar, isolar e excluir; e) psicológica: perseguir, amedrontar,

aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar; f) físico: socar, chutar, bater; g) material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem; h) virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas de intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

O referido projeto também trata da intimidação sistemática realizada por meio da rede mundial de computadores, é o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º:

Art. 2º Parágrafo único – Há intimidação sistemática (Bullying) na rede mundial de computadores, quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Por fim, disciplina que devem ser realizadas medidas de prevenção, conscientização, informação e combate à intimidação sistemática, medidas que devem ocorrer tanto no seio da escola quanto no âmbito familiar. Como pode-se observar nos artigos 4º e 5º do mencionado projeto.

Art. 4º Constituem objetivos do presente Programa: a) prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (Bullying) em toda a sociedade; b) capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; c) implementação e disseminação de campanhas de educação, conscientização e informação; d) instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores; e) assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e agressores; f) integrar os meios de comunicação de massas com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e a forma de preveni-lo e combatê-lo; g) promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua; h) evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e mudança de comportamento hostil; i) promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (Bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar. Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, clubes e agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (Bullying).

Em contrapartida, existe no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 236 que trata sobre a reforma ao Código Penal. Este projeto denomina o *Bullying* como intimidação vexatória, atribuindo penas para os agressores que variam de um a quatro anos de prisão.

Outro Projeto de lei em trâmite no Senado Federal é o de nº21/2013 de autoria do Senador Clésio Andrade que criminaliza o *Bullying* virtual, atribuindo-o penas que vão até três anos de detenção.

De acordo com o projeto: “*Bullying virtual* é considerado a ação de “violência emocional por meio da propagação de mensagem humilhante ou constrangedora via correio eletrônico sítio da internet, redes sociais ou dispositivos da telefonia móvel”.

O que diferencia o *cyberbullying* do *Bullying* virtual descrito na lei é a possibilidade de que seja cometido contra uma pessoa idosa e não apenas contra crianças e adolescentes. Segundo a proposta, qualquer ofensa relacionada à orientação sexual, etnia, religião, deficiência e a pessoas idosas poderá levar à detenção de três meses a um ano, além de multa.

Além das ofensas descritas anteriormente poderá ensejar a criminalização do agressor se houver discriminação da pessoa que possua distúrbios motores e de dicção, neste caso a pena de três anos.

Por fim, o projeto disciplina o seguinte:

Se for comprovada incidência de transtorno mental permanente, autoagressão ou agressão a terceiros por parte vítima, desencadeados pelo *Bullying*, o autor poderá ser penalizado com detenção de seis meses a um ano, além de multa. Nesse caso, também se aplicaria pena específica relacionada à violência. Se o autor do *Bullying* virtual for criança ou adolescente, deverão ser aplicadas medidas correccionais e socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, ECA, Lei 8.069 de 1990).

Além desses projetos de lei de âmbito nacional, existem leis, decretos municipais e estaduais que tratam sobre o *Bullying*. Não se verificou registro de norma que já criminalize o fenômeno em comento, as existentes como a Lei nº 14.957/2009 e o Decreto nº51.290/2010 que a regula, vigentes na cidade de São Paulo, apenas disciplinam medidas de prevenção, combate ao *Bullying*, e nem poderia até porque só o Congresso Nacional pode criar crimes.

Feitas as considerações sobre as legislações afetas ao *Bullying*, serão apresentados casos sobre o mesmo, onde serão observadas práticas de crimes quando do cometimento do *Bullying*.

A primeira hipótese descrita por Ana Beatriz Barbosa Silva é a seguinte:

Felipe, um garoto tímido e reservado de quinze anos, estudava em um conceituado colégio em São Paulo, no Bairro do Morumbi. Sempre foi um aluno exemplar: cumpria sem procrastinações seus afazeres estudantis, nunca ficou em recuperação e

passava nas provas com notas excelentes. Os professores sempre relatavam que Felipe era um garoto brilhante e com um belo futuro pela frente. No entanto, um grupinho de alunos “da pá virada?” passou a discriminá-lo e importuná-lo sistematicamente. Na frente de todos, ele era alvo de chacotas e apelidado de “CÊ-DÊ-EFE”, puxa-saco de professores, “nerd” e “esquisitão”. Certa vez, o garoto foi agarrado e agredido fisicamente no meio da escola. Imobilizado e com a boca tapada, levou vários chutes no estômago e nas pernas, o que foi testemunhado por muitos colegas. Seus agressores impuseram silêncio: “ fique quieto, senão a gente arranca a tua língua”, disse o mais valentão. Quem assistia a tudo nada fez. Quem viu, fingiu não ver. Felipe, por algum tempo, ficou ali, estirado no chão, indefeso, desmoralizado, sem poder contar com o apoio e a solidariedade de ninguém. O adolescente passou a ter verdadeiro pavor do grupo e, dali em diante, freqüentar as aulas se tornou um grande inferno. Os autores do ataque olhavam para Felipe com ar de ameaças e cochichavam entre si. Agora a classe toda fazia piadinhas infames sobre aquele “fracote”, que apanhara junto às latrinas de um sanitário. Cada vez mais excluído, cabisbaixo e acusado, ele pediu a seus pais que o trocasse de escola. Com um misto de medo e vergonha, não disse o porquê. Eles não aceitaram e tampouco entenderam; afinal, a escola era excelente e seu filho era ótimo aluno. Felipe passou a matar aula, ir aos shoppings, inventar doenças, andar a esmo. Tudo isso como forma de fuga para não enfrentar o horror que estava vivenciando. Suas notas despencaram, as faltas eram constantes e estava à beira de ser reprovado. O que será que estava acontecendo com aquele inteligente e talentoso aluno? Drogas? Problemas domésticos? Nada disso, Felipe era uma vítima de *bullying* escolar. Sem suportar mais as pressões advindas de todos os lados e já sem forças o menino relatou aos pais suas experiências dramáticas. Os professores, a diretora da escola e os pais de Felipe fizeram várias reuniões. Ninguém achegou a qualquer conclusão plausível: Os pais acusavam a instituição, e esta jogava toda a responsabilidade sobre a cabeça do adolescente e seus familiares. Os pais de Felipe, sem saber muito bem como proceder diante de tamanha omissão, trocou o filho de colégio. Hoje ele está em terapia, tentando superar seus traumas, seus medos e suas dificuldades de se relacionar com qualquer pessoa (SILVA, 2010, p.19).

Ao analisar o caso acima, pôde-se constatar que Felipe foi vítima do fenômeno *Bullying*, uma vez que sofreu violência verbal reiterada por outros alunos, havendo abalo psicológico, tanto é assim, que a vítima deixou de ser um aluno aplicado, chegando a beira da reprovação. Ademais, em virtude do *Bullying* esta realizando tratamento terapêutico, pois não consegue se relacionar com qualquer pessoa, temendo ser novamente alvo do *Bullying*.

Observa-se que no presente caso, houve a prática do ato infracional de injúria ao menor Felipe, eis que era alvo de chacotas e apelidos como *nerd*, puxa-saco de professores, esquisitão.

A injúria consiste em um ato infracional/crime contra a honra, assim como a difamação e a calúnia. Ela está descrita no artigo 140 do Código Penal, o qual reza: ”Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. Pena- detenção de 1(um) a 6(seis) meses de ou multa”

Na Injúria, o bem jurídico tutelado é a honra subjetiva. Ao tratar sobre a honra subjetiva, Cezar Roberto Bitencourt afirma:

A pretensão de respeito à dignidade humana, representada pelo sentimento ou concepção que temos ao nosso respeito. O próprio texto legal encarrega-se de limitar os aspectos da honra que podem ser ofendidos: a dignidade ou o decoro, que representam atributos morais e atributos físicos e intelectuais, respectivamente. (BITENCOURT, 2012, p.350).

Ela consiste na ofensa à dignidade ou ao decoro de uma pessoa, ocorrendo quando alguém despreza ou desrespeita outrem. Cezar Roberto Bitencourt faz uma diferenciação entre dignidade e decoro. Segundo o renomado jurista:

Dignidade é o sentimento da própria honorabilidade ou valor social, que pode ser lesada com expressões tais como “bicha”, “ladrão”, “cornos”, etc. Decoro é um sentimento, a consciência da própria respeitabilidade pessoal; é a decência, a respeitabilidade que a pessoa merece e que é ferida quando, por exemplo, se chama alguém de “anta”, “imbecil”, “ignorante”, etc. Dignidade e decoro abrangem os atributos morais, físicos e intelectuais (BITENCOURT, 2012, p. 352).

Para que a injúria se consuma, é necessário que a ofensa praticada pelo agente chegue a conhecimento do mesmo, não necessitando que chegue a conhecimento de terceiros, “pois não é o aspecto externo da honra que é lesado pelo crime, mas o interno, ou seja, aquele sentimento de valor e respeito que cada um deve ter de si próprio, isto é, a autoestima”(BITENCOURT, 2012, p. 354).

A injúria pode ser praticada por qualquer meio, seja por gestos, palavras, desde que reste indubitosa a sua prática.

Além disso, é preciso que a ofensa seja dirigida a uma pessoa determinada, no caso dos autos, as expressões injuriosas foram dirigidas especificamente para Felipe.

De acordo com Cezar Roberto Bitencourt:

A injúria pode ser imediata (quando proferida pelo próprio agente); mediata (quando se utilizar de outro meio ou de outra forma para executá-la: uma criança, um papagaio repetindo ofensas, etc.); direta (quando se refere ao próprio ofendido); indireta ou reflexa (quando, ofendendo alguém, atinge também a terceiro); explícita (quando é indubitosa); equívoca (quando se reveste de incertezas, de vacilações) (BITENCOURT, 2012, p. 352).

Na situação ora analisada, verifica-se que a injúria foi imediata, já que feita pelos próprios alunos, direta, já que dirigiu-se ao próprio ofendido e explícita, já que restou indubitosa.

A injúria é classificada pela doutrina como um crime comum, formal, instantâneo, comissivo e doloso. Ao discorrer sobre o tema, Cezar Roberto Bitencourt afirma:

Crime comum, podendo ser praticado por qualquer pessoa, não sendo exigida nenhuma condição ou qualidade especial do sujeito ativo; A injúria é crime formal, pois, apesar de descrever a ação e resultado, não é necessário que a vítima se sinta ofendida com as atribuições depreciativas que sofre, sendo suficiente que a conduta injuriosa tenha idoneidade para ofender alguém de discernimento, ou seja, consuma-se independentemente de o sujeito ativo conseguir obter o resultado pretendido, que é o dano à dignidade ou ao decoro do ofendido; Instantâneo, consuma-se no momento em que a ofensa chega ao conhecimento do ofendido; Comissivo, realiza-se com uma ação de fazer; dificilmente poderá ser praticado através de conduta omissiva, embora, doutrinariamente, seja admissível; Doloso, somente pode ser executado sob a forma dolosa, não havendo previsão de modalidade culposa (BITENCOURT, 2012, p. 355).

Na injúria é inadmissível a exceção da verdade, uma vez que nela não há a imputação de fatos, mas atribuição de conceitos que denigram a honra do ofendido. Por seu turno, é admitido o perdão judicial, quando o ofendido provoca diretamente, de modo reprovável o agente causador da injúria ou na hipótese de retorsão imediata.

A seguir será demonstrado mais um caso de *Bullying* ocorrido no âmbito escolar.

Fernanda, desde muito nova, apresentava problemas com relação a seu peso. No colégio, ela sempre recebia apelidos pejorativos do tipo “baleia”, “balofa”, “bola”, “elefante”. Tanto os meninos quanto as meninas a discriminavam por ser diferente do modelo “imposto” pelo grupo e evitavam um contato, mas estreito. Sua autoestima já se encontrava bastante abalada, em razão das constantes humilhações, o que fazia travar verdadeiras batalhas contra a balança. Aos 14 anos, Fernanda não suportou a pressão e, para sua própria sobrevivência emocional, decidiu emagrecer a qualquer custo. Ela descobriu na internet sites de relacionamentos que ensinam fórmulas “mágicas” para perder peso rapidamente e tornar-se um “modelo” de beleza feminina. Grande cilada! Sem que os pais percebessem, Fernanda passou a fazer dietas rigorosas, com jejuns prolongados. Quanto mais emagrecia, mais pensava em emagrecer de forma obsessiva. Aos 16 anos, a jovem se tornou uma escrava da magreza “ideal”, inatingível e autodestrutiva. Ela sofria anorexia nervosa e estava sem as condições mínimas necessárias para ser considerada uma pessoa saudável. Seu estado físico e mental exigia um tratamento clínico, com acompanhamento psiquiátrico, psicológico e nutricional (SILVA, 2010, p.38).

Da leitura da situação acima, verifica-se que Fernanda sofreu insultos verbais decorrentes de sua condição física, ofensas costumeiras que resultaram num transtorno alimentar, qual seja, a anorexia nervosa, necessitando de tratamento psicológico.

Fora visto nos capítulos anteriores, que o *Bullying* poderá ensejar distúrbios psíquicos e mentais, necessitando as vítimas do fenômeno em certos casos auxílio médico e psicológico.

Como visto, Fernanda sofreu de anorexia nervosa, que consiste num temor exacerbado de engordar, distorcendo sua imagem corporal, ou seja, a pessoa se vê mais gorda do que realmente ela é.

Isso se deve em razão de que existe um modelo “padrão” de beleza a ser seguido, que as pessoas a todo custo desejam alcançá-lo, acarretando sérios prejuízos a saúde.

Feitas as considerações sobre as consequências do *Bullying*, ao ser analisado o caso ora em estudo, percebe-se que o ato sofrido por Fernanda pode ser caracterizado como ato infracional de injúria, já que a mesma é menor de idade.

Segundo Luiz Regis Prado a injúria consiste:” Na palavra ou gesto ultrajante, ofensivo ao sentimento de dignidade alheia.”(PRADO,2008,p.233). Por meio dos atos praticados pelo agressor, verifica-se o menosprezo dele para com a vítima.

O sujeito ativo do crime de injúria pode ser qualquer pessoa, tratando-se de crime comum como dito anteriormente. O sujeito passivo é apenas a pessoa física, não podendo ser pessoa jurídica.

Como dito alhures, a injúria pode se dar por vários meios de execução, seja verbal, escrito, por meio de gestos. É preciso verificar o contexto em que foram conferidas as palavras e os gestos para se verificar se houve ou não a injúria.

Ao tratar sobre o tema, Luiz Regis Prado assevera:

A relatividade da aceção de uma manifestação verbal ou escrita exige que se examine o conjunto das circunstâncias em que foi exteriorizada, tais como o meio social a que pertencem os sujeitos ativo e passivo, a natureza das relações existentes entre ambos, se os antecedentes culturais, sua idade e sexo, entre outras. Não há como imprimir um caráter injurioso absoluto em determinado vocábulo ou gesto...Lembre-se, demais disso, que a expressão corporal ou o tom que se empresta à voz podem conferir a determinadas palavras conotação injuriosas (PRADO, 2008, p. 235).

Para que a injúria ocorra, é necessário que o agressor tenha a vontade livre e consciente de praticar o ato de menosprezo a vítima, sendo assim o tipo subjetivo é constituído pelo dolo.

O caso que será relatado a seguir demonstra a ocorrência do *Bullying* pela reiteração de xingamentos em razão da condição social da vítima, a qual não possuía a mesma condição financeira dos agressores, demonstrando a intolerância dos agressores às diferenças sócio- econômicas.

Ademais, verifica-se que a vítima neste caso é uma vítima agressora, uma vez que para amenizar o sofrimento por ela vivido em razão do *Bullying*, passou a agredir pessoas mais frágeis.

Estudava num colégio particular e por três anos fui zoado pelos meus colegas de turma e por outros que frequentavam a escola. Meus pais são pobres e não tínhamos

a menor condição de arcar com as mensalidades. Lembro-me da batalha da minha mãe para arrumar uma bolsa de estudos depois de andar de escola em escola, provando que eu sempre fui um aluno 100% e merecia uma chance. Quando conseguimos parecia um sonho. Sempre quis ser engenheiro e, dentro de um colégio conceituado, tudo ficaria mais fácil. Que sonho, que nada! Estudar ali se tornou um pesadelo. Meus colegas chegavam e voltavam de carrões, com seus pais ou motoristas. Eu ficava no ponto de ônibus ou voltava a pé pra casa. Passavam por mim e faziam gestos obsceno, mostravam a língua, ou me mandavam “uma banana”. NA sala de aula, ninguém queria conversar comigo. Eles me isolavam e faziam desenhos de mendigos, e escreviam meu nome embaixo. Isso rolava de mão em mão por todos os alunos da classe. Até hoje ouço aquelas gargalhadas escoando na minha cabeça e os insultos: ”Cai fora, seu pangaré! Vai procurar sua turma! Eles se divertiam às minhas custas e me evitavam como se eu tivesse uma doença contagiosa. Até que um dia não aguentei mais, estava com tanta raiva que passei a agredir os garotos e as meninas de outras turmas bem mais jovens do que eu. Perseguiu, ameaçava, fazia um montão de coisas que eu sei que não eram legais, mas foi a única forma que encontrei para me vingar. Quando mais eles me maltratavam, mais eu descontava nas crianças. Certa vez, fiz uma bomba caseira bem grande e coloquei no banheiro masculino. Não havia ninguém por lá, todos estavam em sala de aula. Acendi um fósforo e sai rapidamente, esperando o que iria acontecer. Ouvi um estrondo maior do que imaginava: uma porta estourou e um dos vasos sanitários foi pros ares. Voltei pra ver o estrago, afinal até eu me assustei. O diretor e os inspetores entraram e me pegaram no flagra. Fui expulsa e meus sonhos por água abaixo. Eu só queria me impor, mostrar que não era um “babaca” qualquer (SILVA, 2010, p. 42).

Percebe-se que na situação relatada ocorreu a prática de injúria preconceituosa, a qual foi inserida no ordenamento jurídico brasileiro pela lei nº9.459/97 que estatui :”Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem. Pena-reclusão de 1(um) a 3(três) anos e multa.”

Pelo que se depreende da leitura da referida lei, será preconceituosa a injúria quando o ato ofender da dignidade ou decoro da pessoa no que concerne a raça, a cor, etnia, religião ou origem. Na situação em tela, houve a prática da injúria preconceituosa em face da origem do aluno, isto é, sua condição sócio- econômico.

De acordo com Cezar Roberto Bitencourt, para que haja a configuração da injúria por preconceito:

É fundamental, além do dolo representado pela vontade livre e consciente de injuriar, a presença do elemento subjetivo especial do tipo, constituído pelo especial fim de discriminar o ofendido por razão de raça, cor, etnia, religião ou origem (BITENCOUT, 2012, p. 367).

Como visto anteriormente, a sanção cominada para esse tipo penal consiste na reclusão de 1(um) a 3(três) anos e multa, sanção equiparável a do homicídio culposo. Muitos doutrinadores dentre eles Cezar Roberto Bitencourt e Luiz Regis Prado entendem que a sanção cominada é desproporcional ao tipo de ofensa praticada, até porque a ação penal

correspondente ao crime em comento é ação penal privada, a qual depende apenas de iniciativa do particular.

Vale salientar, que no caso descrito acima também houve a prática de lesão corporal, quando ele agredia as crianças de idade inferior a dele. Segundo o artigo 129, lesão corporal é “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena-detenção, de 3(Três) meses a 1(um) ano.

Júlio Fabbrini Mirabete assim conceitua lesão corporal:

É qualquer alteração desfavorável produzida no organismo de outrem, anatômica ou funcional, local ou generalizada, de natureza física ou psíquica. Núcleo do tipo legal é o de ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, ou seja, causar, de qualquer forma (violência física ou moral), mal físico, fisiológico ou psíquico à vítima, com o dano anatômico interno ou externo(ferimentos, equimoses, hematomas, fraturas, luxações, mutilações, etc.), não se exigindo derramamento de sangue (MIRABETE, 2002, p. 861).

Portanto, como se percebe, uma vítima do *Bullying* pode reagir de diferentes formas, no presente caso ela tornou-se também um agente do *Bullying*.

No caso abaixo, pode se verificar a ocorrência de *Bullying* sofrido por um calouro do Curso de Medicina Veterinária de uma Faculdade do interior de São Paulo, visto que foram esfregadas fezes de animais misturadas com animais em decomposição em seu corpo, uma vez que o *Bullying* pode se dar por atos que constroem, humilhem, agridam uma pessoa.

Ademais, verificou-se a ocorrência de *Cyberbullying*, já que as fotos de Bruno e dos demais calouros em cenas humilhantes foram postadas em sites de relacionamento.

O *Cyberbullying* como visto nos capítulos anteriores, consiste na divulgação pela rede mundial de computadores, imagens estas que denigram a honra da vítima.

Em fevereiro de 2009, a Faculdade Anhanguera, na cidade de Leme (SP), foi palco de cenas de violência absurdas e sem sentido envolvendo trote a calouros. Imagens de agressões físicas e atos desumanos chocaram o país. Bruno César Ferreira, uma das vítimas, de 21 anos, foi internado num hospital do município, em estado de coma alcoólico. Bruno estava no seu primeiro dia de aula do curso de Medicina Veterinária, quando foi “recepcionado” por um grupo de veteranos. Logo depois, as marcas deixadas no corpo do jovem (hematomas e ferimentos) mostrava, a violência do trote:”To com muita dor na costela. Disseram que foi uma chicotada que eu tomei. Uns dizem que eu estava amarrado no poste. To com marca no pescoço. To constrangido”, disse o estudante, depois que saiu do hospital. Bruno também contou que os veteranos esfregaram fezes de animais misturadas com animais em decomposição no corpo dos calouros, obrigando-os a rolar por uma lona e a ingerir bebida alcoólica. Várias fotos foram postadas num site de relacionamentos, mostrando os calouros sujos, em circunstâncias humilhantes e constrangedoras. Bruno foi levado a um bar, mas, como se recusou a beber, foi amarrado a um poste, chutado e chicoteado. Depois que ele desmaiou, os veteranos tentaram reanimá-lo e,

como não conseguiram, deixaram o rapaz na rua, entregue a própria sorte. A mãe de outro estudante socorreu-o. Paulo Sérgio Ferreira, o pai do jovem, desabafou emocionado: "Ele tem lesão no braço e nas costas e dores no corpo inteiro. A impressão que dá é que ele foi jogado dentro de uma vala de esgoto, num mau cheiro total. Não sei nem o que falar." Bruno César também declarou, na ocasião que não pretendia mais voltar para aquela escola: "Se eles fizeram isso com um ser humano, imagine o que não vão fazer com um bicho! Que veterinários são esses?" (SILVA, 2010 ,p.150).

Pela análise do caso acima, percebe-se a ocorrência de algumas infrações penais, quais sejam: injúria real, lesão corporal e constrangimento ilegal.

Ocorreu a injúria real quando os agressores esfregaram fezes de animais misturadas com animais em decomposição no corpo da vítima.

A injúria real está descrita no artigo 140, parágrafo 2º do Código Penal, que assim reza: "Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes: Pena-detenção, de 3(três) meses a 1(um) na, e multa, além da pena correspondente à violência."

Pela leitura do dispositivo, percebe-se que a injúria real consiste numa forma qualificada de injúria, visto que o agente se vale da violência ou vias de fato para ofender a dignidade ou decoro da vítima.

Se o agente realiza a injúria real por meio de violência este responderá segundo Luiz Regis Prado pelo crime de injúria real e pela lesão corporal em concurso formal e imperfeito. Porém, ainda de acordo com o referido autor, se para a prática da injúria real utilizou-se das vias de fato, o agressor responderá exclusivamente pela injúria real (PRADO, 2008, p. 237).

Para que a violência e as vias de fato sejam consideradas como injúria real, é necessário que elas sejam consideradas aviltantes. Luiz Regis Prado ele apresenta como exemplo as situações acima descritas. Eis o que ele afirma: "de outro lado, é havido como aviltante pelo meio empregado o surrar com chicote, o atirar excrementos ao rosto, etc." (PRADO, 2008, p. 238).

Como visto, quando a injúria real se dá por meio de violência, o ofensor responderá pelo crime de injúria real e pelas lesões corporais em concurso formal. O crime de lesão corporal está capitulado nos crimes contra a vida.

O bem jurídico tutelado por esse crime é a incolumidade da pessoa, protegendo-se a sua integridade física e psicológica. Luiz Regis Prado ao discorrer sobre a incolumidade do ser humano assevera:

A tutela penal dispensada não se circunscreve à normalidade anatômica, mas abarca também a regularidade fisiológica e psíquica. Ao proteger a incolumidade pessoal, atende-se também ao interesse social na conservação de cidadãos aptos e eficientes, capazes de impulsionar o crescimento da sociedade e do Estado. (PRADO, 2008, p. 129).

No crime de lesão corporal não se exige qualificação especial do sujeito ativo, podendo ser qualquer pessoa. Da mesma forma, pode ser sujeito passivo do crime ora em análise qualquer pessoa desde que vivo.

De acordo com Luiz Regis Prado,

A conduta incriminada consiste em ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem. Por ofensa à integridade corporal entende-se toda alteração nociva da estrutura do organismo, seja afetando as condições regulares de órgãos e tecidos internos, seja modificando aspecto externo do indivíduo (v.g., fraturas, luxações, ferimentos). De outra parte, a ofensa à saúde consiste na perturbação do normal funcionamento do organismo, englobando inclusive a alteração mórbida do psiquismo. Esta pode se expressar através dos estados de inconsciência ou insensibilidade provocados pelo uso de anestésicos, por exemplo, ou por neuroses, depressão, estados convulsivos, entre outras perturbações (PRADO, 2008, p. 131).

A lesão corporal pode se dar de forma comissiva ou omissiva, de forma direta ou indireta, por meio químico, físico, biológico ou psíquico. Ela poderá ocorrer de um único gesto ou por movimentos repetidos.

Consuma-se o delito com a ofensa à integridade corporal ou à saúde da vítima. A tentativa é plenamente possível.

Na situação acima descrita, pode-se observar também a existência do crime de constrangimento ilegal, visto que a vítima foi obrigada a rolar pela lona e a ingerir bebida alcoólica.

O constrangimento ilegal constitui um crime contra a liberdade pessoal do indivíduo de fazer ou deixar de fazer o que quer, de acordo com a norma jurídica. Ele está descrito no artigo 146 do Código Penal que assim dispõe:

Artigo 146. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda: Pena- detenção, de 3(três) meses a 1(um) ano, ou multa.

Pela leitura do artigo descrito acima, a conduta típica do crime ora discutido consiste em constranger que, de acordo com Cezar Roberto Bitencourt “significa obrigar,

forçar, compelir, coagir alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa a que não está obrigada” (BITENCOURT, 2012, p.397).

No crime de constrangimento ilegal, o bem jurídico tutelado é a liberdade pessoal do indivíduo. De acordo com Cezar Roberto Bitencourt:

O que se viola ou restringe, no crime de constrangimento ilegal, não é propriamente uma vontade juridicamente válida, mas a liberdade e o direito de querer e atuar (agir ou não agir), de acordo com as condições pessoais ou individuais de cada um (BITENCOURT, 2012, p.396).

Fora observado por meio da leitura do artigo 146 do Código Penal que o constrangimento ilegal se dá mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio que tenha reduzido a capacidade de resistência do indivíduo. A violência será por de força física do agente, ou por outro meio como fogo, choque elétrico. A grave ameaça consiste na violência moral que é aquela que inibe a vontade do indivíduo. Os “outros meios” descritos no código pode ser qualquer um apto a reduzir a capacidade de resistência do indivíduo, como a ingestão de álcool, substâncias psicotrópicas.

O caso que será visto adiante foi o que apresentou maior repercussão nos meios de comunicação ante a gravidade dos atos praticados a vítima. Verificar-se-á que o estudante de medicina foi vítima de *Bullying*, já que obrigado a participar de brincadeiras degradantes como boliche humano, chuva de ovos, tinta, farinha e corante.

O fenômeno discutido no presente trabalho monográfico ocorreu no caso ora em tela, pois o calouro foi ridicularizado quando ficou encoberto de ovos, farinha e corante. Além, da ofensa psicológica e moral houve violência física que constitui em uma das formas de *Bullying*, como já descrito na presente monografia. Essa violência física se deu no momento em que os calouros jogavam uma partida de “boliche humano”, quando os calouros mais altos e magros faziam papel de pinos e os mais encorpados rolavam como bolas até derrubá-los.

Edison Tsung Chi Hsueh, descendente de imigrantes chineses de Taiwan, foi encontrado morto no fundo da piscina da Associação Atlética da Universidade de São Paulo. O calouro, que na ocasião tinha 22 anos, ingressou na Faculdade de Medicina da USP, uma das mais conceituadas da América Latina. Naquela manhã, logo após assistir à aula inaugural junto aos demais calouros, Edison participou da tradicional ritual “de boas-vindas” promovido pelos veteranos. Vídeos amadores, fatos, cartas e relatos de testemunhas demonstraram que os calouros foram submetidos a abusos, violência e humilhação. Eles foram recebidos com uma chuva de ovos, tinta, farinha e corante, sendo obrigados a participar de brincadeiras grotescas. Numa delas (mostrada em um vídeo), os calouros jogavam uma partida de “boliche humano”, imposta pelos veteranos: os mais altos e magros faziam o papel de pinos enquanto os mais encorpados rolavam como bolas até derrubá-los. Em

outros vídeos, alguns novatos aparecem simulando sexo com uma árvore, enquanto outros são chutados. Há também registros de consumo de bebida alcoólicas, como cerveja, pinga, uísque, além de tubos de lança perfume. Logo após as “brincadeiras”, os estudantes se dirigiam à Associação Atlética, o clube da faculdade. Sob os gritos de guerra dos veteranos, cerca de cem estudantes pularam na piscina ao mesmo tempo. No inquérito policial, alguns estudantes relataram que muitos foram empurrados e outros atirados na água a contragosto. Receberam caldos e foram forçados a permanecer debaixo d’água. Aqueles que tentavam sair tinham as mãos pisoteadas na borda da piscina. Quatro estudantes foram acusados de homicídio doloso eventual; isto é, não tiveram intenção de matar, mas sabiam que as suas atitudes envolviam risco de morte. Laudos do IML constataram que Edison morreu de asfixia mecânica. Ele caiu na água, se debateu durante três a cinco minutos e não voltou à tona. Segundo a perícia, sua morte ocorreu entre o meio-dia e as dezesseis horas, justamente no auge das comemorações. No entanto, somente na manhã do dia seguinte o corpo do jovem foi encontrado. Após alguns anos de investigações e muitos depoimentos contraditórios, constatou-se, de forma espantosa, que ninguém presenciou a morte do estudante. Ele nem sequer foi visto nas imediações da piscina. Os acusados nunca foram levados a júri popular. Em 2006, o caso foi arquivado pelo Superior Tribunal de Justiça, por entender que não havia elementos suficientes para sustentar a acusação do Ministério Público. O dia que deveria ser de celebração e alegria custou a vida de um jovem calmo, que usava óculos, gostava de estudar e não sabia nadar.

Como se falou anteriormente, na situação ora analisada, houve a prática de constrangimento ilegal que conforme antedito consiste em uma infração penal capitulada no artigo 146 do Código Penal. O constrangimento ilegal é um crime comum, eis que pode ser praticado por qualquer pessoa.

Como se viu, a conduta típica do crime significa constranger uma pessoa a prática de um ato ou sua abstenção violando-se sua vontade.

De acordo com Júlio Fabbrini Mirabete:

A coação pode constituir-se em violência direta ou imediata (vias de fato ou lesões corporais) contra o ofendido ou terceiro, ou imediata, contra coisa de interesse da vítima. Pode o agente, porém, utilizar-se de ameaça ou de qualquer outro meio (emprego de álcool, narcótico, etc.) para o constrangimento. Não há ilicitude no fato de ser a coação amparada pelo direito, como no caso de estrito cumprimento do dever legal. Ilícito porém, é o constrangimento destinado a impedir um ato imoral que não seja ilícito (MIRABETE, 2002, p.1007).

É possível a tentativa no crime de constrangimento ilegal que ocorre quando a vítima não se submete a vontade do ofensor.

Feitas as considerações sobre o constrangimento ilegal, discorrer-se-á sobre o crime de lesão corporal também verificado no caso ora em comento. A lesão corporal está descrita no artigo 129 do Código Penal o qual foi transcrito anteriormente.

Segundo Cezar Roberto Bitencourt a lesão corporal:

Consiste em todo e qualquer dano produzido por alguém, sem *animus necandi*, à integridade física ou à saúde de outrem. Ela abrange qualquer ofensa à normalidade funcional do organismo humano, tanto no ponto de vista anatômico quanto do fisiológico ou psíquico. Na verdade, é impossível uma perturbação mental sem um dano à saúde, ou um dano à saúde sem uma ofensa corpórea. O objeto da proteção legal é a integridade física e a saúde do ser humano (BITENCOURT, 2012, p.190).

Assim como o constrangimento ilegal, a lesão corporal também afigura-se como crime comum, podendo ser praticado contra por qualquer pessoa.

Para que ocorra o crime de lesão corporal é imperioso haver um dano anatômico ou funcional a um indivíduo. De acordo com Cezar Roberto Bitencourt:

A simples dor física ou crise nervosa, sem dano anatômico ou funcional, não configuram lesão corporal, embora não seja necessária violência física para produzi-la. Assim, pode se ofender a integridade física ou a saúde de alguém por meio de efeitos morais (BITENCOURT, 2012, p.192).

Ela pode ser leve, grave ou gravíssima, seguida de morte, a depender da intensidade do ato praticado.

Por fim, na situação apresentada anteriormente houve a prática de homicídio por dolo eventual. Homicídio está descrito no artigo 121 do Código penal cuja conduta consiste matar alguém, aplicando-se pena de reclusão de 6(seis) a 20(vinte) anos.

Segundo Luiz Regis Prado, “o homicídio consiste na destruição da vida humana alheia por outrem. O bem jurídico tutelado é a vida humana independente. A proteção de tão relevante bem jurídico é imperativo de ordem constitucional” (PRADO, 2008, p.64).

Pode ser praticado por qualquer pessoa, constituindo um crime comum. O sujeito passivo é o ser humano com vida.

Pode ser realizado por meios diretos, indiretos e através de meios materiais ou morais. O tipo subjetivo no homicídio consiste no dolo que pode ser direto ou eventual que é entendido como a vontade livre e consciente de praticar a morte de um terceiro.

No caso em comento, verificou-se o homicídio doloso eventual, eis que os veteranos assumiram o risco de provocar a morte do calouro com suas condutas, embora não quisessem o resultado morte.

O homicídio se consuma obviamente com a morte da vítima, tratando-se de um delito instantâneo de efeitos permanentes. Ademais, é perfeitamente admissível a tentativa, que ocorre quando iniciada a execução a morte não sobrevém por circunstâncias alheias a vontade do agente.

Além do homicídio simples que está descrito no caput do artigo 129, poderá haver o homicídio privilegiado, o qualificado e o culposo.

Pelo que fora exposto no presente capítulo, embora existam projetos tendentes a criminalizar o *Bullying*, pode-se verificar após a análise dos casos acima descritos, constatou-se que da ocorrência do *Bullying* há o cometimento de infrações penais as quais já recebe sanção pelo legislador. Desse modo, não haveria necessidade de criminalizar o *Bullying*, já que o agressor pode ser punido por atos infracionais ou crimes pelos os quais tenha cometido quando da prática do *Bullying*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo que fora exposto no presente trabalho monográfico, percebe-se que o *Bullying* é bastante antigo, porém, apenas começou a despertar a atenção das autoridades, profissionais da educação e da sociedade a pouco tempo, tendo em vista o aumento e a gravidade das práticas de *Bullying*.

O fenômeno em comento consiste na prática de atos reiterados de violência de um agressor em face de uma vítima, caracterizando-se pelo desequilíbrio de poder entre ambos. Ele surgiu na Suécia em face da preocupação da sociedade com a violência existente entre os estudantes e suas consequências no âmbito escolar.

Além da Suécia, o *Bullying* também despertou a atenção há muito tempo na Noruega, cujos atos, porém, não recebiam o tratamento adequado pelas autoridades educacionais.

O *Bullying* pode se dar de várias maneiras, por meio de agressões físicas, verbais, virtuais que é o denominado cyberbullying. Este consiste numa forma bastante nefasta de *Bullying*, eis que se dá pelos meios de comunicação, propagando-se rapidamente, ultrapassando os muros escolares. Ele se agrava em razão de os ofensores se valerem do anonimato, o que dificulta a punição dos agressores. Além disso, pode-se dar através de atos sexuais. Ele ocorre quando um ofensor agride, xinga, humilha, insulta, etc. a vítima. Sua prática variará de acordo com o sexo do ofensor, bem como de acordo com a idade do agressor.

A vítima geralmente é um jovem calado, retraído que possui alguma marca que o diferencia dos demais, o que revela a intolerância das crianças/ adolescentes às diferenças, sejam elas sociais, físicas, culturais.

A vítima, na maioria das vezes não expõe a agressão a que está sendo acometida para seus pais e professores, por não querer demonstrar sua fragilidade, por envergonhar-se pelo que está passando. No entanto, muitas delas tendem a reproduzir os atos sofridos, são as vítimas agressoras e existem as que desenvolvem a resiliência, isto é, desenvolvem um talento que já possuíam, tornando-se pessoas conhecidas em sua atividade.

Os ofensores geralmente apresentam comportamento agressivo por fazerem parte de um lar desestruturado, reproduzindo as situações por eles vivenciadas.

Além do agressor e da vítima, falou-se a respeito do espectador, que é aquele que assiste a violência, porém, permanece inerte, não auxiliando a vítima por temer ser a próxima vítima ou até esmo por considerar natural o ato praticado.

Falou-se que existiam três espécies de espectadores que são os ativos, passivos e neutros. Os primeiros não se envolvem nas agressões praticadas pelos ofensores, porém divertem-se ao verem as condutas dos *Bullies*.

Os espectadores passivos, por sua vez, não aprovam o comportamento do agressor, podendo desenvolver problemas psíquicos em virtude de sua estrutura psicológica fraca.

Por fim, existe o espectador neutro que é o que não esboça nenhuma reação quando da prática do *Bullying*.

Fora visto que o *Bullying* é bastante grave, devendo haver o envolvimento de toda sociedade para que aja a sua prevenção e combate, visto que gera consequências nefastas nos envolvidos, sobretudo nas vítimas, as quais podem desenvolver transtornos psicossomáticos, distúrbios alimentares até em casos extremos podem levar ao óbito, ou seja, consequências estas que podem perdurar por toda a vida do ofendido.

Em decorrência das consequências do fenômeno que fora estudado no presente trabalho, muitos países como Portugal, Espanha, Holanda, inclusive o Brasil, estão criando programas *Antibullying* com fito de prevenir e combater o *Bullying*.

Nesses programas mencionam que os professores devem ficar atentos ao que se passa em sala de aula e que estes, bem como os pais devem observar as mudanças de comportamento dos jovens, eis que as alterações comportamentais podem indicar a ocorrência do *Bullying*. Ademais, é preciso que eles ensinem aos menores valores como tolerância e respeito ao próximo.

Por fim, verificou-se a existência de leis, bem como projetos de lei que tratam sobre o *Bullying*, não existindo até o momento uma lei nacional que se refira ao mesmo.

Por exemplo, no Distrito Federal, São Paulo fora visto que existem leis que versam sobre o *Bullying*. Elas, no entanto, apenas dispõem sobre o combate, as formas de prevenção ao aludido fenômeno não o criminalizando.

Fora visto existir um projeto de lei na câmara dos Deputados que substitui o termo *Bullying* por intimidação sistemática.

De outra banda, há no Senado Federal a tramitação de um projeto de lei nº236, que visa criminalizar o *Bullying*.

Foram realizados estudos de casos demonstrando-se a ocorrência de *Bullying* tanto em escolas quanto em faculdades, verificando-se que quando o *Bullying* é praticado sempre ocorre uma conduta criminosa ou ato infracional.

Porém, é imperioso destacar a desnecessidade de uma lei que criminalize o *Bullying*, posto que quando da sua ocorrência são praticados crimes/ atos infracionais que punem o agente causador do ato.

Ademais, percebe-se que com a criminalização do *Bullying* este não mais deixará de existir, posto que apenas com a conscientização e diálogo entre as partes envolvidas é que se poderá haver a diminuição do fenômeno que foi estudado no presente trabalho.

Além do que se percebe que a punição de menores não enseja a mudança de comportamento deles, pelo contrário, tendem a se tornar adultos que praticam crimes mais graves.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal (1941)**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **Constituição Federal (1988)**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **LEI Nº 14.957, DE 16 DE JULHO DE 2009**. Disponível em:

<<http://www.leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2009/1495/14957/lei-ordinaria-n-14957-2009-dispoe-sobre-a-inclusao-de-medidas-de-conscientizacao-prevencao-e-combate-ao-bullying-escolar-no-projeto-pedagogico-elaborado-pelas-escolas-publicas-de-educacao-basica-do-municipio-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias-2010-02-11.html>>. Acesso em: 11/11/2013.

_____. **DECRETO Nº 51.290, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**. Disponível em:

<https://www.leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2010/5129/51290/decreto-n-51290-2010-regulamenta-a-lei-n-14957-de-16-de-julho-de-2009-que-dispoe-sobre-a-inclusao-de-medidas-de-conscientizacao-prevencao-e-combate-ao-bullying-escolar-no-projeto-pedagogico-elaborado-pelas-escolas-publicas-da-educacao-basica-do-municipio-de-sao-paulo-2010-02-11.html>. Acesso em 11/11/2013.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: dos crimes contra pessoas**, 12. Ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em: <

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1126655&filename=REDACAO+FINAL+++PL+5369/2009>. Acesso em: 11/11/2013.

COSTANTINI, Alexandro. **Bullying: Como Combatê-lo? - Prevenir e Enfrentar a Violência entre Jovens**, Tradução Eugênio Vinci de Moraes, São Paulo: Itália Nova Editora, 2004.

FANTE, Cleo. **Fenômeno Bullying: Como Prevenir a Violência nas Escolas e Educar para a Paz**, 2. Ed., Campinas: Verus Editora, 2005.

FEPESP. Disponível em: <<http://fepesp.org.br/geral/noticias/camara-aprova-projeto-de-lei-sobre-bullying>>. Acesso em: 05/11/2012

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código Penal Interpretado**, 3º.ed., São Paulo: Atlas, 2003.

PORTAL TERRA. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/projeto-de-lei-combate-criminalizacao-e-da-novo-nome-ao-bullying,cc5718ed583cf310VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 05/11/2013.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**, volume II, 7.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

REVISTA CONSTRUIR notícias, nº40, ano 07, maio/junho 2008: O fenômeno Bullying nas Relações Interpessoais.

SENADO FEDERAL. <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2013/02/08/projeto-tipifica-como-crime-2018bullying2019-praticado-pela-internet.>>. Acesso em: 05/11/2013

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: Mentos Perigosas nas Escolas**, Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

